

LEI Nº 546/2015 de 22 de Julho de 2015.

**DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), com vigência por dez anos, a contar da publicação desta lei, na forma do anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria da qualidade da educação;

V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – valorização dos (as) profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no anexo desta lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no anexo desta lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), o censo e os censos nacionais da educação básica e

superior, mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de quatro a dezessete anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

II – Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;

III – Conselho Municipal de Educação (CME);

IV – Fórum Municipal de Educação (FME).

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos portais institucionais da internet;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em

lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º O Poder Executivo promoverá a realização de pelo menos duas conferências municipais de educação até o final do decênio articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta lei, no âmbito da SEMED.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I – acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II – promoverá a articulação das conferências municipais de educação;

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no anexo desta lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos

jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação das etapas e modalidades de educação escolar.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre os estados e respectivos municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 08º. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada dois anos:

I – indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos oitenta por cento dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola,

e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II – indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabem ao Inep à elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.

Art. 9º. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze.

Juran Carvalho de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO – METAS E ESTRATÉGIAS.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Presidente Dutra

2015-2025

SUMÁRIO

01	Apresentação	03
02	Caracterização geral do município	06
03	Educação Infantil: Onde tudo começa	10
04	Ensino Fundamental: Os grandes desafios	20
05	Ensino Médio	26
06	Ensino Superior	30
07	EJAI: Por uma política nacional de educação popular de jovens, adultos e idosos	41
08	Educação Especial: Os desafios da inclusão	54
09	Formação e valorização dos profissionais da educação	61
10	Financiamento e Gestão da Educação: Os primeiros passos	71

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação - PME é um documento que visa contemplar os anseios da sociedade, e está embasado em sua história cultural e na busca de uma sociedade mais igualitária, garantindo seus direitos, preceituada pela Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96.

Considerando a necessidade do estabelecimento de registros da intenção política no âmbito educacional, em termos de aporte de recursos financeiros, nos limites e capacidades para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade, o PME constitui um instrumento de planejamento visando às diretrizes previstas nos objetivos educacionais para atingir as metas estabelecidas.

O Plano Municipal de Educação objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho. Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define as diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação. Consiste no propósito do Poder Público em desenvolver um conjunto de estratégias com as quais responderá as demandas educacionais para o decênio 2015-2025.

Constituíram subsídios para a preparação desse documento, estudos, pesquisas, avaliações internas e externas, contatos, reuniões de posicionamento e tomadas de decisão, que apontaram as expectativas a serem contempladas pelo Conselho Municipal de Educação.

Dessa forma o Poder Público Municipal de Presidente Dutra assumiu o desafio e o compromisso de garantir a Educação como um direito de todos, fator de desenvolvimento social e econômico, bem como instrumento de inclusão social e de combate à pobreza, na perspectiva de uma Educação Cidadã, nos termos da legislação vigente e com vistas à construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Frente a essa decisão, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, através da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, lança mão de seus recursos técnicos e humanos e, sem medir esforços, busca a realização de um

pacto municipal, junto a sociedade, visando atender a metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Estadual de Educação e pelo Compromisso Todos pela Educação, de forma integrada e articulada com os sistemas de ensino, a qualidade da educação oferecida pelas instituições públicas do país.

A defesa intransigente da educação pública de qualidade para a totalidade da população, baseada em princípios políticos e éticos voltados à busca e consolidação da igualdade e justiça social são, notadamente, os pilares que deram origem à elaboração deste Documento. O Plano Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra é um documento de planejamento e orientação das políticas públicas para a Educação do Município. Elaborado para um horizonte de dez anos, as diretrizes, objetivos, metas programáticas e metas específicas consolidadas neste Documento têm como base estudos diagnósticos que traçam perfis realistas da educação pública local. Seu caráter, a um só tempo propositivo e articulador, assume o compromisso com a educação dos seus munícipes e aponta para a vinculação estreita entre as políticas públicas para a Educação e as necessidades sociais do Município.

Este Plano legitima-se tanto pelo modo como foi construído, quanto pelos princípios que advoga, uma vez que se define como instrumento técnico e político em função das medidas educacionais que se objetivam implementar e da condição legal que o ampara.

A construção coletiva do conjunto de metas aqui proposto constitui mais que um rol de intenções programáticas, haja vista que se procurou conceber um alicerce tecnicamente qualificado e politicamente ousado para o planejamento e execução das ações necessárias à efetivação dos programas e políticas educacionais pautadas em princípios democráticos e inclusivos. Tais princípios, contudo, só ganham visibilidade quando as políticas que os expressam são efetivamente implementadas e quando seus resultados, enfim, se fazem presentes nos indicadores sociais. Desta forma, destaca-se como elemento fundamental a responsabilidade social do Município e dos setores organizados da sociedade como condição para a conquista dos avanços que este documento propõe.

Este Plano é o resultado de uma discussão realizada com o Conselho Municipal de Educação, Diretores, Professores, Técnicos da SEMED e representantes da sociedade civil, que formaram grupos de trabalho para

estabelecer as diretrizes, os objetivos, as metas e estratégias da Educação para o Sistema Municipal de Ensino. E os encaminhamentos dados pela Secretaria Municipal de Educação para a sua elaboração asseguraram a participação representativa da comunidade escolar.

O Plano Municipal de Educação a ser aprovado em última instância pelo Legislativo Municipal estabelece a concepção de planejamento em longo prazo, a possibilidade de continuidade das políticas educacionais do Município e institui o compromisso do poder público municipal para com a realização das aspirações da sociedade.

Ressalte-se que este Plano tem características peculiares. Em primeiro lugar, porque é um plano do Município e não de governo; por ser aprovado por lei, tem assegurada sua execução; é resultado de um debate democrático e, por fim, está vinculado ao Plano Nacional e ao Plano Estadual de Educação, em conformidade com os princípios emanados pela Constituição Federal. Dessa forma, o Plano Municipal de Educação ora apresentado, é um elemento fundamental para o enfrentamento dos difíceis temas que vivemos no setor educacional e constitui-se como o momento do planejamento conjunto que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, deve ter como intuito responder às necessidades sociais.

Todavia, só a participação da sociedade garantirá a sua efetivação através do acompanhamento e avaliação, para que os ideais que nortearam a sua elaboração configurem-se em mecanismos de compromisso para dar continuidade às políticas educacionais do Município.

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Henrique¹

2.1. Aspectos históricos

No século XIX, os cunhados José de Souza Carvalheiro e José de Souza Albuquerque, buscando local onde pudessem se fixar, partiram de Codó, desbravando a região. Abriam picadas, seguindo por trilhas de caças e identificando os acidentes geográficos, tendo como orientação apenas a trajetória do Sol. Assim, conseguiram localizar as brejeiras de São Bento, São Joaquim do Caxixi e Corrente, hoje pertencentes a Tuntum, os dois primeiros e a Barra da Corda, o último. Ali acamparam, iniciando o reconhecimento das áreas próximas e detectando a presença de indígenas e de cristãos, principalmente em Barra do Corda. Posteriormente, trouxeram suas famílias, fixando-se na região.

Tempos depois, um grupo de nordestinos chegou ao local, ocupando uma área próxima de embocadura do riacho Firmino com o riacho Preguiça, local que viria a ser a sede do município. Dentre os que ali se estabeleceram, um praticava o curandeirismo, dando origem ao primeiro nome do povoado - Curador.

Em 1901, chegou Cesário Saraiva da Costa, acompanhado de parentes e amigos, e construiu nove casas, próximas à Barra dos Riachos. Em 1903, as famílias Diogo Soares e Centanio Teixeira, atraídas pela notícia da fertilidade da terra e riqueza da fauna, ali passaram a residir. Em 1910, surgia a primeira casa de telha e, em seguida, a igreja, onde foi celebrada a primeira missa pelo Frei Roberto Colongo.

O topônimo é em homenagem ao então Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra.

¹ Historiador e professor da rede municipal de ensino.

2.2. Bandeira do Município



Bandeira Oficial da cidade de Presidente Dutra – MA

2.3. Brasão do Município



Brasão Oficial da cidade de Presidente Dutra - MA

3. Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Curador, pela Lei Municipal de 06-06-1896, subordinado ao município de Barra do Corda. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Curador figura no município de Barra do Corda.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Elevado à categoria de município com a denominação de Curador, pela Lei Estadual n.º 820, de 30-12-1943, desmembrado de Barra do Corda. Sede no antigo distrito de

Curador. Constituído do distrito sede. Instalado em 07-04-1963. Pela Lei Estadual n.º 269, de 31-12-1948, o município de Curador passou a denominar-se Presidente Dutra. Sob a mesma Lei é criado o distrito de São Joaquim dos Melos e anexado ao município de Presidente Dutra. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 2 distritos: Presidente Dutra (ex-Curador) e São Joaquim dos Melos.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1955. Pela Lei Estadual n.º 1362, de 12-09-1955, desmembra do município de Presidente Dutra o distrito de São Joaquim dos Melo, para constituir o novo município de Tuntun. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão datada de 2007.

Fonte: IBGE

3. 1. Área e Divisão Administrativa

A área total oficial do Município é de 771,574 km², assim distribuída pela Sede e pelos Distritos:

3.2 – DADOS ESTATÍSTICOS - FONTE: IBGE

PRESIDENTE DUTRA – MA		
ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO EM 2010		
POPULAÇÃO ESTIMADA	46.039	PESSOAS
ENSINO - MATRÍCULAS, DOCENTES E REDE ESCOLAR 2012		
Docentes - Ensino fundamental – 2012	384	DOCENTES
Docentes - Ensino médio – 2012	126	DOCENTES
Docentes - Ensino pré-escolar - 2012	74	DOCENTE
Escolas - Ensino fundamental - 2012	42	ESCOLAS
Escolas - Ensino médio – 2012	10	ESCOLAS
Matricula - Ensino fundamental – 2012	7.297	MATRÍCULAS
Matricula - Ensino médio – 2012	2.167	MATRÍCULAS
Matricula - Ensino pré-escolar – 2012	1.445	MATRÍCULAS
ESTATÍSTICAS DO REGISTRO CIVIL 2012		

Nascidos vivos - registrados - lugar do registro	725	PESSOAS
Casamentos - registrados no ano - lugar do registro	193	CASAMENTOS
Divórcios por escritura pública - tabelionatos de notas	27	DIVORCIOS
Divórcios - concedidos no ano - em 1a instância - lugar da ação do processo	58	DIVORCIOS
Óbitos - ocorridos no ano - lugar do registro	366	ÓBITOS
PRODUTO INTERNO BRUTO DOS MUNICÍPIOS 2011		
PIB per capita a preços correntes	5.212,27	REAIS
Instituições financeiras		
Número de agências	04	
Finanças públicas 2009		
Valor do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	11.758.221,69	Reais
Valor do Imposto Territorial Rural – ITR	7.082,53	Reais
ESTATÍSTICAS DO CADASTRO CENTRAL DE EMPRESAS 2011		
Número de unidades locais	901	Unidades
Pessoal ocupado total	4.329	Pessoas
BASE TERRITORIAL		
Área da unidade territorial	771,574	Km2

Situado a 115 metros de altitude, de Presidente Dutra as coordenadas geográficas do município Latitude: 5° 17' 25" SulLongitude: 44° 29' 23" Oeste. É coberto por uma vegetação de Cerrado.

3. Educação Infantil: Onde tudo começa

MARY LÚCIA LIMA RODRIGUES²

EVANDA LOPES DE SOUZA³

A Educação Básica é o primeiro nível do ensino escolar no país e compreende três etapas: **a Educação Infantil** (*para crianças de zero a cinco anos*), **o Ensino Fundamental** (*para alunos de seis a quatorze anos*) e **o Ensino Médio** (*para alunos de quinze a dezessete anos*).

Ao longo desse percurso, crianças e adolescentes devem receber a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, como aponta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Também é um objetivo da Educação Básica fornecer os meios para que os estudantes progridam no trabalho e em estudos posteriores, sejam eles no ensino superior ou em outras modalidades educativas.

3.1 Educação Infantil

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, ajuda no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de 0 - 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos, que conforme alteração da Constituição Federal de 1988, art. 208, inciso I: *“educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) ”*.

Somente com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996 que a Educação Infantil aparece como dever do Estado e responsabilidade dos Municípios.

² Professora e Coordenadora municipal da educação infantil.

³ Pedagoga e professora da rede municipal de ensino.

Segundo dados do Censo Escolar 2010, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) 6.756.698 crianças estão matriculadas na educação infantil, sendo 71,8% em creches e pré-escolas municipais (4.853.761), 1,06% em estaduais, 0,04% em federais e 27,1% em instituições privadas. O maior crescimento ocorreu nas creches, com um aumento de mais de 168 mil crianças matriculadas em comparação com 2009 e 79,1% a mais do que em 2002. Na pré-escola, foram 174.227 mil matrículas a menos em relação ao período anterior. A tendência de queda (desde 2004 o número de matrículas vem caindo) é atribuída à implementação do ensino fundamental de nove anos, que passa a receber entre seus matriculados os alunos de 6 anos de idade. (Fonte: Ministério da Educação).

A criança, no processo de educação, é sujeito histórico e de direitos. Nas Instituições de Educação Infantil, ela desenvolve-se pelas relações e práticas educativas e pelas interações estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil.

Cuidar e educar tornou-se, ao mesmo tempo, regra de procedimento à vista da necessidade de superação do modelo assistencialista e um desafio a ser vencido pelos profissionais que atuam nesse segmento educacional. Entretanto, há que se reconhecer que o problema crucial presente na educação infantil não reside na conciliação entre cuidado e educação, posto que ambos ocultam em si um ao outro, ou seja, ao cuidar se educa e ao se educar, se cuida. Portanto, um desafio ainda não vencido pelo segmento em questão diz respeito à superação das concepções que naturalizam a infância, o desenvolvimento infantil e, conseqüentemente, as condições em que ele deva ocorrer na base da qual se institua, de fato, uma *política*

de educação destinada à infância, posto que, historicamente, ainda se tem tomado como tal a *política de assistência* à infância.

Uma política de educação para a infância demanda, em primeiro lugar, a afirmação das creches e pré-escolas como instituições destinadas à promoção do desenvolvimento por meio da aprendizagem sistematicamente orientada por procedimentos de ensino. Urge, portanto, afirmar o papel insubstituível da educação escolar na promoção do desenvolvimento dos indivíduos em todos os períodos de sua formação, reconhecendo-se que é a aprendizagem que promove o desenvolvimento.

Ademais, para que a aprendizagem desempenhe essa função, é preciso que se organize em torno de objetivos representativos daquilo que se pretenda desenvolver. Ou seja, não se trata da promoção de quaisquer aprendizagens, mas daquelas que corroboram a formação das complexas capacidades e habilidades humanas (MARTINS, 2008). Consequentemente, tais processos de aprendizagem não podem ser concebidos independentemente dos conteúdos que veiculam.

Levando-se em conta que o traço distintivo central da aprendizagem promovida pela escola e por outras agências educativas reside na natureza de seus conteúdos e formas pelas quais são transmitidos há que se instituir, também na educação infantil, os vínculos necessários entre os processos de aprendizagem e os processos de ensino.

Portanto, uma *política de educação* para a primeira infância e idade pré-escolar compreende a concretização da Educação Infantil como segmento de ensino, afirmando-se a constituição histórica cultural do desenvolvimento infantil a pressupor o ato de ensinar e a valorização da formação e do trabalho docente na educação infantil.

De caráter mandatório, as Diretrizes Curriculares Nacionais apontam princípios fundamentais para a organização do trabalho pedagógico de Educação Infantil, que são:

a) **Princípios Éticos:** valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;

b)**Princípios Políticos:** dos direitos de cidadania, do exercício da criticidades e do respeito à ordem democrática;

c)**Princípios Estéticos:** valorização da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

3.2 DIRETRIZES

Na constituição Federal, artigo 205, a educação é garantida como direito de todos e, por inclusão, também das crianças de zero a seis anos, e em seu artigo 208, informa “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade”. Também no seu inciso XXV, do Artigo 7º, informa que deverá haver “assistência gratuita dos filhos e dependentes, desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas”. (Ensino Infantil modificado para zero a cinco anos).

As Diretrizes da educação Infantil do Município de Presidente Dutra estão em conformidade com o Plano Nacional de Educação, que prevê: assegurar a vivência da infância e o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, emocional, espiritual, cultural e afetiva do ser humano; integrar as políticas da educação infantil às políticas nacionais e estaduais em colaboração efetiva na área pedagógica e financeira; concretizar parcerias com a sociedade civil na oferta e manutenção da educação infantil, buscando o aprimoramento e adequação dos espaços, equipamentos e propostas pedagógicas; preparar a criança para ingressar no ensino fundamental, respeitando-se o direito de brincar; estabelecer vínculos afetivos, utilizar diferentes linguagens e expressar sentimentos, desejos, pensamentos e necessidades; oportunizar interação da criança com objetos, fatos e meio ambientes, enriquecendo vivências significativas, complementando a ação da família.

Na perspectiva da gestão democrática, as instituições de Educação Infantil devem assegurar, em seu Projeto Político Pedagógico, espaços e tempos para participação, diálogo e a escuta das famílias e responsáveis. Assim, vai sendo tecida uma relação de respeito entre os adultos que educam e cuidam das crianças.

Políticas públicas que tenham critérios que respeitem os direitos fundamentais das crianças devem ser amplamente discutidas e colocadas em prática.

Com a implantação do Ensino Fundamental de 09 anos, se faz necessário não esquecer que o direito ao brincar constitui-se fator de proteção a infância, cujo tempo da existência do ser humano não tem volta.

Diante de tantas mudanças em nossa sociedade, os objetivos para a Educação Infantil do nosso município devem estar pautados na qualidade social.

A educação constitui-se como uma das políticas para Primeira Infância que tanto a sociedade civil quanto o Estado devem assumir. Ofertar Educação Infantil de qualidade é um dos caminhos para construir, cotidianamente, um mundo melhor.

3.3 CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

O Município de presidente Dutra conta com atendimento de 23(vinte e três) escolas municipais de Educação Infantil sendo: 5(cinco) na zona urbana e 18(dezoito) na zona rural.

3.3.1 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nº	ZONA URBANA	ALUNOS MATRICULADOS				
		2011	2012	2013	SEXO	
					M	F
01	CRECHE FRANCISCA FERNANDES	170	203	232		
02	E. M. ISABEL CAFETEIRA	91	190	164		
03	E. M. MONTEIRO LOBATO	72	59	61		
04	E. M. GONÇALVES DIAS	50	55	59		
05	E. M. WABNER AMÉRICO DE OLIVEIRA	18	36	56		
TOTAL						

Nº	ZONA RURAL	ALUNOS MATRICULADOS			
		2011	2012	2013	OBSERVAÇÃO
01	E. M. JOSÉ GOMES CABRAL	25	26	32	
02	E. M. SÃO JORGE	50	61	47	
03	E. M. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO	07	24	31	
04	E. M. BENEDITO LEITE	18	22	24	
05	E. M. ISAURA FERNANDES	16	09	11	MULTISERIADA
06	E. M. TELÊMACO RIBEIRO	14	15	14	MULTISERIADA
07	E. M. COELHO NETO	16	16	11	MULTISERIADA
08	E. M. JOANA D'ARC	06	11	15	
09	E. M. FAUSTINO EDUARDO	14	09	10	MULTISERIADA
10	E. M. CARLOS GOMES	03	02	10	MULTISERIADA
11	E. M. PIO XII	11	17	13	MULTISERIADA
12	G. E. CATULO DA P. CEARENSE	04	03	04	MULTISERIADA
13	E. M. SÃO FRANC. DAS CHAGAS	08	0	08	MULTISERIADA
14	E. M. FREI H. DE COIMBRA	06	07	06	MULTISERIADA
15	E. M. MARANHÃO SOBRINHO	08	12	12	
16	E. M. GODOFREDO VIANA	19	11	12	MULTISERIADA
17	E. M. FIRMINA SOARES	14	13	18	
18	E. M. SÃO BENEDITO	0	0	08	MULTISERIADA
TOTAL					

No município de Presidente Dutra a educação infantil ganha maior atenção a partir da década de 90 com a escola modelo denominada Grupo Escolar Monteiro Lobato ganhando destaque também o trabalho de profissionais de alfabetização que desenvolviam em suas residências um belíssimo trabalho de reforço escolar ministrado pelas professoras Eva Sousa Santos mais, conhecida como Dona Sinhá; Maria Glória conhecida como Francilina; Jesus Carrero e Adelina Barros, entre outras. Essa experiência trouxe muitos resultados positivos pois, nesta época, só se admitiam para a 1ª série crianças que além de ter 6 anos completo deveriam estar alfabetizadas.

Na zona urbana percebe-se que essa modalidade vem ganhando espaço e forma quando constata-se o grande número de crianças matriculadas nas escolas que oferecem a educação infantil, mesmo tendo o município de forma muito limitada creches estruturadas para atender essa demanda.

Já nas escolas da zona rural detecta-se que a grande maioria funciona de forma multisseriada. Essa realidade é constatada pelo fato do pequeno número de alunos

por modalidade havendo a necessidade de juntar os alunos de diferentes idades para se formar uma turma. Consta-se também que em muitos casos é uma questão política onde os moradores não se dispõem e/ou não aceitam que se organizem os alunos em comunidades vizinhas por modalidade. Percebe-se ainda que devido o número pequeno de alunos nessa modalidade não é conveniente para o município contratar um profissional específico para atender uma demanda tão reduzida.

3.1.2 ESCOLAS PARTICULARES

Esta etapa da educação também é oferecida pela rede privada em 9 (nove) escolas.

Abaixo, segue a distribuição de alunos nessas escolas:

Nº	ZONA URBANA	ALUNOS MATRICULADOS			
		2011	2012	2013	OBSERVAÇÃO
01	COLÉGIO RUI BARBOSA		41	43	
02	COLÉGIO CASTRO ALVES		112	149	
03	C. ELICÉU MONTEIRO ALVES		70	71	
04	COLÉGIO SAGRADA MANEIRA		45	39	
05	COLÉGIO OLIVEIRA BARROS		94	116	
06	ESCOLA CRISTÃ EVANGÉLICA		80	86	
07	ESCOLA GIRASSOL		67	72	
08	C. BATISTA DE PRES. DUTRA		103	127	
09	C. E. N. SRª DE FÁTIMA	135	137	140	

3.3 ALUNADO

Total de alunos matriculados em 2014 nas escolas Municipais que oferecem essa modalidade:

3.3.1 ZONA URBANA

1º PERÍODO		2º PERÍODO	
MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
142	128	185	142
TOTAL = 270		TOTAL = 327	
TOTAL DE CRIANÇAS MATRICULADAS = 412			

3.3.2 ZONA RURAL

1º PERÍODO		2º PERÍODO	
MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
74	70	97	71
TOTAL = 312		TOTAL = 168	
TOTAL DE CRIANÇAS MATRICULADAS = 480			

A Educação Infantil oferecida nas nove escolas da rede particular ganha outra dimensão. Isso porque, ao longo dos anos, percebe-se que há um crescimento no número de alunos devido ao maior investimento nessa área, tanto no que diz respeito ao espaço físico como na contratação de profissionais especializados nessa área.

3.4 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Com relação aos profissionais que atuam nessa área na rede municipal, constata-se que há uma preocupação com a formação específica para trabalhar com este público, como consta no quadro abaixo:

FORMAÇÃO	TOTAL	GÊNERO	
		MASCULINO	FEMININO
PEDAGOGIA	17	0	17
MAGISTÉRIO	16	0	16
OUTRAS ÁREAS	25	2	23
TOTAL 58 PROFISSIONAIS			

De acordo com os dados apresentados constata-se que ainda hoje a presença feminina neste segmento ainda é mais atuante que a presença masculina. Esse fenômeno pode ser explicado devido a afinidade e a maneira como conduzem esse processo de formação com as crianças, já que as mesmas precisam de mais atenção, cuidado, carinho, dedicação, paciência entre outras características necessárias para o desenvolvimento desse trabalho características essas que são mais apresentadas pelas mulheres do que pelos homens. Outro fator se dá pela

concepção machista já impregnado na sociedade que só mulheres têm jeito para lidar com as crianças.

Percebe-se, também que dos 58 professores que atuam na Educação Infantil, 25 têm outra formação. Fato que compromete a qualidade do atendimento municipal.

3.5 INFRAESTRUTURA

Percebe-se que apenas quatro escolas estão equipadas com cadeiras e mesas apropriadas para Educação Infantil. As demais oferecem carteiras do Ensino Fundamental. Todas as escolas possuem ventiladores nas salas, com exceção de uma que no início do ano foi reformada e ganhou salas climatizadas.

Os materiais didáticos oferecidos pelo município, ainda em algumas escolas, principalmente da zona rural são muito precárias. Em outras realidades já se oferece além do básico computadores, copiadoras e projetores de imagens. Além dos equipamentos as escolas estão bem apoiadas com material didático. Oferecido pelo MEC, como livros infantís, emborrachados e outros. O Município oferece também o livro didático, acervos de livros Infantís de ótica qualidade, chamado “Baú Literário”. Em relação ao espaço físico, nenhuma das escolas atendem aos padrões. Todas possuem banheiros, mas apenas a Creche Francisca Fernandes oferece acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, as demais possuem os banheiros comuns a todos. Nenhuma possui berçário, pois no Município funciona apenas a pré-escola, nas condições anteriormente relatadas.

Sobre o transporte escolar é oferecido a todos os setores os quais necessitam de acordo com os padrões determinados pelo MEC.

A respeito da merenda escolar, o município tem uma nutricionista que cuida e acompanha as escolas para que seja oferecida uma alimentação alternativa de qualidade. É enviada a todas as escola um cardápio para alimentação diária das crianças. O que se detecta que tem sido uma boa saída para ajudar as merendeiras a se orientarem na preparação da merenda escolar para as crianças.

Referências:

MARTINS, L.M. Especificidades do desenvolvimento afetivo-cognitivo de crianças de 4 a 6 anos.. In: ARCE, A. E MARTINS, L.M. (orgs.) Quem tem medo de ensinar na Educação Infantil? Em defesa do ato de Ensinar. Campinas, Átomo, 2008.

ROSEMBERG, F. Organizações Multilaterais, estado e políticas de educação infantil. Cadernos de Pesquisa n. 115. São Paulo, março de 2002.

4. Ensino Fundamental: Os grandes desafios

Queila Cristina de Sousa⁴

O papel fundamental da Educação no desenvolvimento das pessoas e das sociedades amplia-se ainda mais no despertar do novo milênio e aponta para a necessidade de se construir uma escola voltada para a formação de cidadão. Vivemos numa era marcada pela competição e pela excelência, em que progressos científicos e os avanços tecnológicos definem exigências novas para os jovens que ingressarão no mundo do trabalho. Para isso a escola, pode ser reconhecida como um espaço de construção do conhecimento e do exercício da educação, que vem sendo o centro de muitas discussões sobre a postura a ser adotada frente às mudanças que vivemos atualmente. A formação na Escola precisa ser crítica, criativa, entrelaçada com uma perspectiva de aplicabilidade prática. Afinal, aprender é muito mais do que frequentar aulas, assim como ensinar é muito mais que transmitir conhecimentos.

Diante do exposto, a Educação básica para o município de Presidente Dutra tem a função de garantir ao educando instrumentos que o capacitem para um processo de Educação permanente. Para tanto, a melhor metodologia utilizada seria aquela capaz de priorizar a construção de estratégias e comprovação de hipóteses, controlando-se o resultado desse processo.

Para que o ensino se transforme em Educação é preciso, antes, que haja domínio completo entre educador e educando, escola e comunidade, uma linguagem ímpar e tenham como principais objetivos para o ensino fundamental os descritos abaixo:

- a) Perceber-se como ser em desenvolvimento, em busca da cidadania plena com direito ao acesso e usufruto de bens materiais e culturais e com deveres políticos, civis e sociais;
- b) Expressar-se de forma crítica, responsável, construtiva e ética em diferentes situações sociais, respeitando o pluralismo de ideias e as diferenças culturais;
- c) Proporcionar condições de aprendizagem visando à formação de habilidades convenientes à sua educação integral;
- d) Desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e sentimento de confiança em suas capacidades afetivas, físicas, cognitivas, ética, estética de inter-relação pessoal e de inserção social para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania (PNC's);

⁴ Pedagoga, especialista em supervisão escolar e professora da rede municipal de ensino.

e) Compreender fatos conceitos e princípios das diversas ciências, utilizando os conhecimentos adquiridos como instrumentos de interpretação e reflexão crítica sobre a realidade;

f) Formular problemas sobre a realidade natural, cultural, econômica, social e política, tentando resolvê-las mediante levantamento, análise, interpretação de dados, com auxílio da instituição, do pensamento lógico, da criatividade e da crítica.

Face à grande responsabilidade para quem se empenha em exercer um trabalho pedagógico de qualidade, é que o município de Presidente Dutra, especificamente a Secretaria Municipal de Educação, tem um papel fundamental na tarefa de transformação e emancipação do homem, oferecer e contribuir com subsídios que facilite na concretude de uma Educação melhor

41. Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 1º a 5º ano

A matrícula é direito subjetivo dos pais de matricular os filhos em escola próxima a sua residência aos seis anos de idade no primeiro ano, com direito de cursar até o nono ano.

As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas categorias de pública quando mantidas pelo poder público- privadas assim entendidas, se mantidas e administradas por pessoa física ou jurídicas de direito privado e podem se enquadrar nas categorias particular, confessionais e filantrópicas (artigo 20 da LDBEN).

Analisando os dados da matrícula inicial do ensino fundamental de 1 ao 5 ano de Presidente Dutra percebemos que houve uma oscilação, porém entendemos que isso ocorreu devido a municipalização do ensino em 1 ao 9 ano em 2012.

Ano	Estadual	Municipal	Privada
2010	786.815	2.125	729
2011	756.338	2.250	828
2012	726.805	2.210	785
2013	713.129	2.126	858
total			

Fonte: www.qedu.org.br

#Estadual : total de escolas públicas e privadas

Ensino Fundamental: **Matrícula Inicial** por Dependência Administrativa – 6º ao 9º ano

Ano	Estadual	Municipal	Privada
2010	572.932	1.048	458
2011	576.229	911	514
2012	575.873	1.220	496
2013	572.080	1.642	553

Fonte: www.qedu.org.br

Taxa de **Aprovação** no Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano,
Por Dependência Administrativa – 2010 a 2013

Ano	Estadual	Municipal	Privada	Total
2010	702.304	1.940		
2011	684.057	1.993	801	
2012	656.702	2.058		
2013				

Fonte: www.qedu.org.br

Taxa de **Aprovação** no Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano,
por Dependência Administrativa – 2010 a 2013

Ano	Estadual	Municipal	Privada	Total
2010	477.055	821		
2011	482.589	689	477	
2012	480.428	1.017		
2013				

Fonte: www.qedu.org.br

Cabe destacar que a variação entre as duas dependências administrativas, o número de alunos aprovados na Rede Estadual é muito grande. Quanto a dependência administrativa Privada não foi possível encontrar registro de dados referentes.

Taxa de **Reprovação** no Ensino Fundamental – 1º a 5º ano,
por Dependência Administrativa – 2010 a 2013

Ano	Estadual	Municipal	Privada	Total
2010	63.239	103		
2011	55.123	151	23	
2012	52.402	106		
2013				

Fonte: www.qedu.org.br

Taxa de **Reprovação** no Ensino Fundamental – 6º a 9º ano,
por Dependência Administrativa – 2010 a 2013

Ano	Estadual	Municipal	Privada	Total
2010	61.404	73		
2011	63.871	145	37	
2012	64.996	142		
2013				

Fonte: www.qedu.org.br

O desempenho da Rede Estadual em termos da taxa de reprovação referente aos anos (2010, 2011, 2012) do 1º ao 5º ano, pode ser explicado também pelo envolvimento maior dos professores. Por outro lado, as dependências administrativas Municipal e Privada não foi encontrado registro de dados.

Vale ressaltar que a taxa de reprovação do 6º ao 9º ano, da Rede Estadual de Ensino, aumentou gradativamente, nos anos 2010, 2011, 2012. Enquanto isso, a dependência privadas não encontrou-se registros de dados de 2010 e 2012.

TAXA DE **EVASÃO** NO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º A 5º ANO,
por Dependência Administrativa – 2010 a 2013

Ano	Estadual	Municipal	Privada	Total
2010	21.273	83		
2011	17.160	107	5	
2012	17.703	47		
2013				

Fonte: www.qedu.org.br

Taxa de **Evasão** no Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano,
por Dependência Administrativa – 2010 a 2013

Ano	Estadual	Municipal	Privada	Total
2010	34.475	155		
2011	29.771	78	2	
2012	64.996	63		
2013				

Fonte: www.qedu.org.br

Como não localizou-se os dados referentes a evasão das dependências administrativas privada , pode-se observar diminuiu de um ano para outro (2010/2011), já em 2012, houve um crescimento significativo, na dependência Estadual.

Taxa de **distorção idade-série** no Ensino Fundamental – **Rede Municipal** –%

Rede Municipal	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
2010	0	12	27	36	35
2011	17	9	16	34	37
2012	4	14	12	26	30
2013	6	7	17	22	30

Fonte: www.qedu.org.br

Taxa de **distorção idade-série** no Ensino Fundamental – Rede Municipal –%

Rede Municipal	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
2010	43	51	41	39
2011	39	39	37	41
2012	34	34	34	27

Fonte: www.qedu.org.br

Taxa de **distorção idade-série** no Ensino Fundamental – Rede Privada –%

Rede Municipal	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
2010	2	3	1	4	5
2011	2	6	3	4	4
2012	1	3	6	3	4
2013	3	3	3	8	2

Fonte: www.qedu.org.br

Taxa de **distorção idade-série** no Ensino Fundamental – Rede Privada –%

Rede Municipal	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
2010	3	4	5	9
2011	6	3	5	8
2012	8	4	5	8
2013	6	7	5	4

Fonte: www.qedu.org.br

A evasão escolar é um problema que cresce a cada dia, principalmente nas escolas públicas.

É um problema que afeta principalmente as classes economicamente menos favorecidas. Os jovens se evadem da escola para trabalhar e ajudar na renda familiar.

A evasão escolar consiste, também no não comparecimento dos alunos matriculados em sala de aula, causando assim a reprovação, repetência escolar e conseqüentemente a distorção idade-série e o próprio abandono.

“As pesquisas e os estudos que analisam a evasão escolar apontam para duas diferentes abordagens teóricas, a primeira das quais explica a situação com base nos fatores externos à escola, enquanto, a segunda se pauta nos fatores internos da instituição escolar. Os fatores externos são o trabalho, as desigualdades sociais, a relação familiar e as drogas. Os internos mais comuns estão assentados na própria escola, na linguagem e no professor.”

(portal.virtual.ufpb.br)

PROFESSORES:

Professores da Rede Municipal segundo o Nível de Escolaridade – 2014

“O professor atual, tem um novo papel na sociedade. Sua função agora é de mediador do processo ensino- aprendizagem, ou seja, um facilitador, que leva o aluno a construir seu conhecimento” em (www.recantodasletras.com.br)

A rede municipal de educação de Presidente Dutra, conta com 342 professores: 14 professores com nível médio, 328 com curso superior, 258 com pós graduação e nenhum com mestrado ou doutorado.

Escolas da rede privada:

COLÉGIO BATISTA DE PRESIDENTE DUTRA

CRISTÃ EVANGÉLICA

CASTRO ALVES

COLÉGIO ELICEU MONTEIRO ALVES

COLÉGIO GIRASSOL

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

COLÉGIO OLIVEIRA BARROS

COLÉGIO RUI BARBOSA

COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA

5. ENSINO MÉDIO

Osmaelda Galdino Soares Goes⁵

O ensino médio é a etapa final da educação básica com duração de 03 (três) anos e tem por objetivos:

- I a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. (Art. 35 da LDBEN/1996).

Caracterização e Diagnóstico

No município de Presidente Dutra, temos 10 escolas que oferecem o Ensino Médio, sendo que: 05 delas são estaduais; destas, 03 localizam-se na zona urbana e 02 na zona rural. As outras 05 são particulares e estão situadas na zona urbana.

Ensino Médio – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa					
Fonte: Censo Escolar/INEP					
Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2011	2.208	-	1.875	-	333
2012	2.167	-	1.877	-	290
2013	2.074	-	1.801	-	273

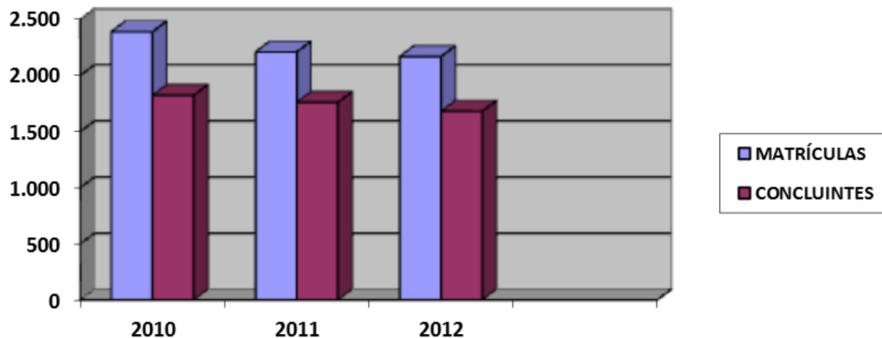
Ao observarmos os dados da tabela acima constatamos que entre os anos 2011 e 2013, houve uma redução de 6,1% do número total de matrículas. Na Rede Pública a redução foi de 4%, já na Rede Privada o decréscimo foi bem maior, totalizando 18%.

Ensino Médio – Concluintes – Total - 2010 a 2012	
Fonte: Censo Escolar/INEP	
Ano	Total
2010	1.822
2011	1.760
2012	1.680

⁵ Beletrista, especialista em língua portuguesa e professora da rede municipal de ensino

Podemos observar que há uma queda no número de concluintes do Ensino Médio entre os anos 2010 e 2012.

Ensino Médio – Relação entre matrículas e concluintes



A grande diferença entre o número de matrículas e o de concluintes mostra a necessidade de se estabelecer estratégias que possibilitem ao aluno condições de permanência na escola e aprendizagens significativas. Grande parcela desse problema é evidenciada claramente nas taxas de reprovação e evasão escolar.

Ensino Médio – Reprovação e Evasão – 2011 e 2012		
Fonte: Censo Escolar/INEP		
Ano	Reprovação	Evasão
2010	8,3	14,5
2011	7,9	11,5
2012	12,7	8,6

Os dados nos mostram que a taxa de reprovação, embora tenha diminuído 0,4% entre 2010 e 2011, teve um aumento considerável entre 2011 e 2012. Quanto à evasão, houve uma redução bastante significativa, mas ainda deve ser considerada uma taxa alta, pois índices acima de 5% indicam que é necessária a definição de estratégias para conter o avanço desse problema.

Isso é preocupante, pois além da matrícula que vem diminuindo, entre aqueles que se matriculam, uma porcentagem alta, ou é reprovada ou abandona a escola antes de concluir o ano letivo.

Outro aspecto que tem relação com os fenômenos anteriores e que é importante ressaltar é a taxa de distorção idade/série.

Ensino Médio – Taxa de Distorção Idade-Série por Dependência Administrativa – Total – Médio – 2010 a 2013					
Fonte: Censo Escolar/INEP					
Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada

2010	45	-	47	-	31
2011	43	-	45	-	34
2012	39	-	40	-	32
2013	33	-	33	-	24

Entre 2010 e 2013, essa taxa reduziu, tanto na Rede Estadual, quanto na Rede Privada, mas ainda deve ser considerada muito alta. Principalmente, na Rede Estadual que em 2013, apresenta uma taxa de distorção de 33. Tais dados refletem o resultado da reprovação e da evasão, assim como as dificuldades enfrentadas pelos jovens, principalmente, de classe baixa, em frequentar a escola pública, acompanhar e permanecer na mesma, quer seja por dificuldades financeiras, quer pela qualidade da educação que lhe é oferecida.

Diretrizes

A demanda para o Ensino Médio deverá compor-se, também, de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que visem melhoria social e salarial e necessitem dominar competências e habilidades que permitam assimilar e utilizar, de maneira eficaz, os novos recursos tecnológicos e em acelerada transformação.

O ensino médio deverá enfrentar o desafio entre orientações profissionalizantes ou acadêmicas, entre objetivos humanistas ou econômicos, com oferta de escola média de qualidade a toda demanda.

As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do ensino médio devem estar associadas, de forma clara, a diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola básica, hoje com índices de distorção idade-série inaceitáveis.

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade. A reavaliação e o desenvolvimento do currículo do Ensino Médio, deverá permitir a aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva:

- a) a auto-aprendizagem (capacidade de aprender a aprender por toda a vida);
- b) percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir;
- c) compreensão dos processos produtivos;
- d) capacidade de observar, interpretar e tomar decisões;
- e) domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração;
- f) habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

O estabelecimento de um sistema de avaliação é essencial para o acompanhamento dos resultados do ensino médio e correção de equívocos. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e os sistemas estatísticos já disponíveis, constituem importantes mecanismos para promover a eficiência e a igualdade do Ensino Médio.

As metas do PNE devem associar-se às de formação, capacitação e valorização do magistério. Reconhece-se que a carência de professores nas áreas das Ciências da Natureza compromete a qualidade desse nível de escolarização.

Estas diretrizes apontam para a criação de incentivos e a retirada de obstáculos para que os jovens permaneçam no sistema escolar e, aos 17 ou 18 anos de idade, estejam concluindo a educação básica com uma sólida formação geral.

6.1 HISTÓRIA DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

"O real significado do termo "Ensino Superior" vai muito além do de ensino de terceiro grau, como ficou popularizado principalmente após as reformas das décadas de 60 e 70. O saber superior deve ser adquirido mediante o uso de codificações, sistemas, modelos e símbolos da semântica científica e, por isso, foge à praticidade do dia-a-dia e se reserva aos que disponham de condições especiais para abordá-lo. Por isso, como muitos querem, não pode ser democraticamente acessível a todos. É um ensino, por natureza, elitista, para uma minoria capacitada intelectual e culturalmente e não no sentido trivial de pessoas socioeconomicamente bem postas na comunidade." (Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior Brasileiro - Paulo Nathanael P. Souza)

O Brasil teve que esperar o final do século XIX para ver surgir as primeiras instituições culturais e científicas deste nível, quando da vinda da Família Imperial ao país. Já a primeira universidade surgiu somente em 1912. Durante trezentos anos, as únicas iniciativas na área de educação vieram dos jesuítas, mais voltados para a catequese religiosa. A descentralização do ensino superior foi a vertente seguida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em vigor a partir de 1961. Mas a explosão do ensino superior ocorreu somente nos anos 70. Durante esta década, o número de matrículas subiu de 300.000 (1970) para um milhão e meio (1980). A concentração urbana e a exigência de melhor formação para a mão de obra industrial e de serviços forçaram o aumento do número de vagas e o Governo, impossibilitado de atender a esta demanda, permitiu que o Conselho Federal de Educação aprovasse milhares de cursos novos. Mudanças também aconteceram no exame de seleção. As provas dissertativas e orais passaram a ser de múltipla escolha.

6.2 UNIVERSIDADES PÚBLICAS NO MARANHÃO

6.2.1. UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

A Universidade Federal do Maranhão tem sua origem na antiga Faculdade de Filosofia de São Luís, fundada em 1953, (1953) por iniciativa da Academia Maranhense de Letras, da Fundação Paulo Ramos e da Arquidiocese de São Luís. Posteriormente, o então Arcebispo de São Luís e Chanceler da Universidade, acolhendo sugestão do Ministério da Educação, propõe ao Governo federal a criação de uma Fundação oficial que passasse a manter a Universidade do

⁶ Pedagoga, especialista em alfabetização e letramento e supervisão e professora da rede municipal de ensino.

Maranhão, agregando ainda a Faculdade de Direito (1908), a Escola de Farmácia e Odontologia (1945) – instituições isoladas federais e a Faculdade de Ciências Econômicas (1965) – instituição isolada particular.

A UFMA tem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do Estado do Maranhão; presente em 08 municípios, formando profissionais nas diferentes áreas de conhecimento em nível de graduação e pós-graduação, empreendendo pesquisas voltadas aos problemas do Estado e da Região.

* **Fontes:** A Educação no Brasil. "Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior Brasileiro", de Paulo Nathanael P. Souza - Pioneira Ciências Sociais.

6.2.2. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

A FESM foi criada pela Lei 3.260 de 22 de agosto de 1972, para coordenar e integrar os estabelecimentos isolados do sistema educacional superior do Maranhão. Constituída inicialmente por quatro unidades de Ensino Superior: Escola de Administração, Escola de Engenharia, Escola de Agronomia e Faculdade de Caxias, incorporou em 1975, a Escola de medicina Veterinária e em 1979, a Faculdade de Educação de Imperatriz. Foi Transformada em Universidade Estadual do Maranhão através da Lei nº 4.400 de 30 de dezembro de 1981.

Hoje a UEMA estar presente na Capital do Estado e em 22 municípios, contribuindo com o desenvolvimento do Estado através da disseminação de conhecimento nas modalidades Integral, Semipresencial, em nível de Graduação e Pós - graduação.

6.2.2.1. A UEMA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – CESP

Criada pelo Projeto de Lei nº 8337/2005. Foi inaugurada na segunda feira, dia 07 de janeiro de 2008. Provisoriamente na Escola Municipal Monteiro Lobato, na gestão da prefeita Irene Oliveira Soares, contou com a presença de autoridades representativas da instituição, da sociedade, políticos e alunos aprovados para o Curso de Enfermagem Bacharelado (29 alunos) e Licenciaturas em Letras e Literatura Brasileira (29 alunos). Em fevereiro do mesmo ano, teve seu endereço alterado para Travessa Pedro Sereno S/N, bairro Centro, em um prédio alugado pela prefeitura, onde permaneceu até dia 05 de janeiro de 2013. Período em que foi instalada no atual endereço, Rua 28 Sul S/N, bairro Vila Militar, O local de funcionamento se apresenta com acessibilidade para portadores de deficiência, 04 salas de aula, 01 biblioteca com expressivos títulos literários e de enfermagem, 01 laboratório aparelhado para práticas de Química e Biologia do Programa Darcy Ribeiro, 01 laboratório de Informática equipado de 10 computadores, internet WI-FI, salas para Direção de Centro, Cursos e Programas, cozinha, área de convivência e

área livre, onde alunos utilizam como expansão para práticas de arborização e cultivo de hortaliças e jardins.

O Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES acontece em 2 etapas, regidos por Editais publicados no site da instituição.

No edital PAES 2011 o Centro de Estudos Superiores de Presidente Dutra CESP, foi contemplado com a inclusão do Programa Darcy Ribeiro na oferta dos Cursos Ciências Habilitação Biologia, Matemática, Química, Física e Licenciatura em História, para os municípios Gov. Eugênio Barros, Graça Aranha, Tuntum, e São José dos Basílios.

Quadro demonstrativo: ano de ingresso, quantidade de aprovados, Matriculados cursos ofertados e graduados

ANO	APROVADOS	MATRICULADOS	GRADUADOS	CURSOS/ TURNOS
2007	51	28	Em andamento	LETRAS /NOTURNO
				ENFERMAGEM/DIURNO
2008	33	33	Em andamento	LETRAS/NOTURNO
2009	30	27	Em andamento	LETRAS/NOTURNO
2010	23	20	Em andamento	LETRAS/MATUTINO
2011	30	21	14/LETRAS turma	1ª LETRAS/NOTURNO
	15	12	21	QUÍMICA/VESPERTINO
	40	17	ENFERMAGEM	BIOLOGIA/MATUTINO
	40	22	Em andamento	HISTÓRIA/NOTURNO
			Em andamento	
2012	X	X	X	NÃO FORAM OFERTADAS VAGAS
2013	22	18	15/LETRAS turma	2ª
2014	26	25	Em andamento	LETRAS/NOTURNO
	20	20	Em andamento	TECNOLOGO EM GESTÃO COMERCIAL

DIAGNÓSTICO:

Do universo dos acadêmicos deste Centro, 95% são do sexo feminino em faixa etária bastante distinta, dos quais 80% já estão no mercado de trabalho nas mais diversas áreas, talvez isso justifique a quantidade de desistências e preferências pelas vagas noturnas, também é significativo o número de acadêmicos que residem em municípios adjacentes, mesmo no Curso Regular de Licenciatura em Letras.

Resalta-se a baixa procura para inscrição no Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior; apesar dos esforços para divulgação do evento em locais públicos, uso de redes sociais, visitas dos servidores da UEMA aos estabelecimentos de Ensino Público e Privado nas salas de aula; tanto na zona urbana quanto rural.

Percebemos através dos possíveis candidatos, que o Curso (Licenciatura em Letras) que geralmente é ofertado para o Centro de Presidente Dutra, não corresponde ao interesse dos mesmos. É significativa a procura pelo Curso de Enfermagem Bacharelado, motivado pela presença do Hospital em Referência de Urgência e Emergência em nossa cidade.

A cidade de Presidente Dutra, por sua localização privilegiada no estado do Maranhão tem alto índice de movimentação cambial, destacando-se no comércio. Atraindo investidores e, portanto, exigindo dos munícipes maior qualificação seja como empregador para competir em pé de igualdade ou como mão de obra, colaborador. Esse fenômeno fortalece a expressa necessidade de investimentos na diversidade de cursos de formação, quantidade de vagas e Instituições no município. Com esse olhar, temos presenciado a chegada de Institutos com ofertas de cursos que procuram atender aos anseios da comunidade; no entanto, nem todos são autorizados pelo MEC, causando transtornos, frustrações e prejuízos.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS NO MUNICÍPIO

INSTITUTO EDUCACIONAL JOSÉ ORLEANS LTDA.

Responsável: Osmaria Freitas de Queiroz

Local de funcionamento: Escola Municipal de Presidente Dutra – MA, Travessa Hamilton Sereno, centro.

ANO	MATRICULADOS	CURSOS	DESISTÊNCIAS	MODALIDADE
2012	22	LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	09	SEMIPRESENCIAL
	18	BACHARELADO EM PSICOLOGIA	07	ENCONTROS QUINZENAIS
2014	22	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	SEMIPRESENCIAL ENCONTROS QUINZENAIS

3.2. CENTRO ECUMÊNICO DE ESTUDOS RELIGIOSOS SUPERIORES DO ESTADO DO MARANHÃO – CEERSEMA.

Responsável: Maria Helena Silva

Local de funcionamento: Escola Monteiro Lobato, rua Presidente Castelo Branco.

ANO	MATRICULADOS	CURSOS	DESISTÊNCIAS	MODALIDADE
2007	48	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	21	Semipresenciais
	30	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	05	Semipresenciais
2014	19	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR	-	Semipresenciais

3.3. INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO-IESF

Responsável: Maria Rita Rodrigues

Local Rua Coronel Sebastião Sena, bairro Centro

ANO	MATRICULADOS	APROVADOS	DESISTÊNCIAS	CURSOS/ TURNOS
2009 a 2010	113	113	-	PÓS-GRADUAÇÃO EM: SUPERVISÃO E GESTÃO; PLANEJAMENTO EDUCACIONAL; LINGUA PORTUGUESA; ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS.
2011 a 2012	85	85	-	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURATURA BRASILEIRA; LINGUA PORTUGUESA E ESPAÑHOLA; PSICOPEDAGOGIA; GESTÃO AMBIENTAL.
2012 a 2013	55	41	14	SUPERVISÃO; GESTÃO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL; PSICOLOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA.
2013 a 2014	60	Término do curso só em 2015	-	SERVIÇO SOCIAL; PSICOPEDAGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA.

Os cursos de todas as escolas supracitadas funcionam aos finais de semana, (sábado e domingo), nos turnos matutino e vespertino atendendo a um público dos municípios de Presidente Dutra, Santa Filomena, Gonçalves Dias; Graça Aranha, Fortuna, Governador Luis Rocha, São José dos Basílios, Tuntum e Povoado Angical.

Existem outras faculdades que funcionam no município, (FACAM, UNINTER). No entanto, os coordenadores não concederam informações.

Os coordenadores entrevistados, elencam como dificuldades para realização do trabalho, apenas a ausência de prédios próprios e a falta de parceria com os gestores de educação no sentido de disponibilização de prédios públicos.

DIRETRIZES:/Estratégias

1. Ampliar a oferta de vagas públicas no ensino superior, diversificando os cursos, de maneira a minimizar a diferença entre vagas públicas e privadas, na direção de um ensino superior de qualidade e que atenda às necessidades regionais;
2. As Universidades devem exercer as funções que lhes foram atribuídas pela Constituição: o ensino, a pesquisa e a extensão, incluindo a superação das desigualdades sociais e regionais.

TEMA: RELAÇÃO IES – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR / ESCOLA

Trata de: Formação dos Profissionais da Educação; outros serviços de apoio; parcerias, etc.

Considerando:

A importância da parceria entre as IES e a estrutura educacional do município no que se refere à realização de estágios curriculares, supervisionados, nas diferentes licenciaturas;

Que o processo de viabilização dos estágios curriculares na rede é bastante complexo quanto à tramitação de documentos, reduzindo as possibilidades de contribuição recíproca entre a Educação Municipal e as IES;

Que a simplificação do processo de ingresso dos (as) estudantes nas escolas municipais de Educação Básica representa o fortalecimento de uma parceria com os professores e as escolas. – que os estudantes estagiários são colaboradores dos processos de ensino e aprendizagens em sala de aula / escola e os professores da rede são (co) formadores destes estudantes;

Que simplificar os processos contribuem para viabilizar contrapartidas das IES, no sentido de estreitar ainda mais as parcerias com o município, mediante projetos para atendimento das necessidades formativas da rede municipal de ensino ou para participação dos profissionais de ensino deste município.

Estratégias

.. Garantir e facilitar as parcerias entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e o Sistema Educacional do Município para realização de estágios curriculares e supervisionados;

.. Rever e discutir a documentação solicitada e o processo de tramitação da mesma, de maneira a encontrar, conjuntamente, soluções que otimizem as parcerias existentes;

.. Elaborar projeto de parceria entre o município e IES, para o desenvolvimento dos estágios dos futuros professores, no qual constem as responsabilidades dos professores da universidade e dos alunos, bem como dos professores da rede que receberão os estudantes;

.. Considerar, na elaboração do projeto, a superação da necessidade de

documentação individual de cada estudante. Esta seria substituída pela disponibilização aos professores responsáveis da IES, por parte do município, da relação das escolas e professores que irão oferecer os espaços para a realização dos estágios, garantido o retorno por parte da IES, formalmente por ofício, da lista de nomes dos alunos nas devidas salas de aula.

.. Discutir a contribuição das IES em projetos para atendimento das necessidades formativas das redes de ensino ou para participação dos profissionais de ensino deste município.

.. . Criar políticas públicas que busquem ampliar o sucesso do estudante, proveniente do ensino médio público, para o ingresso no ensino superior, através de cursos preparatórios para o vestibular;

... Estimular a implantação de novas Instituições de Ensino Superior públicas no município.

.

TEMA: PAPEL DAS IES NA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Trata de: Buscar garantir que todos professores da Educação Básica no município possuam formação específica de nível superior, em cursos de Pedagogia ou de Licenciatura na área em que atuam.

Estratégias

. Garantir que todos os professores (as) da Educação Básica do município, possuam formação específica de nível superior em cursos de Pedagogia ou de Licenciatura na área em que atuam.

. Elaborar diagnóstico acerca das necessidades de formação dos profissionais do Magistério e da Educação em geral, de modo a atender as demandas no município;

. Auxiliar estudantes de cursos de Licenciatura, que obtiveram avaliação positiva no SINAES, a ter acesso aos programas de financiamento estudantil do governo federal;

. Ampliar possibilidades de formação, inicial ou continuada, em serviço para docentes e outros profissionais da educação do município;

. Verificar a necessidade de programas específicos para a formação de professores para as populações do campo ou outras comunidades no município.

. Viabilizar o intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior e escolas públicas, para a organização de programas que visem a promoção, interação e estímulo dos alunos, modificando as suas perspectivas, fazendo com que estes se familiarizem com o ambiente acadêmico

RELAÇÃO UNIVERSIDADE/SOCIEDADE

Trata de: Democratização do acesso às vagas da universidade pública; democratização do acesso ao conhecimento produzido; produção de conhecimento ligado aos interesses sociais.

ESTRATÉGIAS

. Garantir a democratização das vagas da universidade pública, do conhecimento produzido.

. Fazer gestões para que as IES locais incluam nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes temas relacionados às problemáticas tratadas nos temas transversais, especialmente no que se referem à abordagem, tais como: Gênero, Educação Sexual, Ética (Justiça, Diálogo, Respeito Mútuo, Solidariedade e Tolerância), Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde e temas locais.

. Promover parcerias com as IES, a fim de garantir, nas escolas públicas ou em outras iniciativas públicas, acesso aos conteúdos necessários e ingresso em cursos universitários;

. Diversificar a oferta de ensino, incentivando a criação de cursos noturnos com propostas inovadoras;

. Garantir que exista nas IES, a oferta de cursos de extensão, para atender as necessidades da educação continuada de adultos;

. Criar conselhos com a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil organizada, para acompanhamento e controle social das atividades universitárias, com o objetivo de assegurar o retorno à sociedade dos resultados das pesquisas, do ensino e da extensão;

. Estimular a inclusão de representantes da sociedade civil organizada nos conselhos universitários;

. Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho e outros.

. Apoiar o desenvolvimento de pesquisas que ofereçam dados e ajudem a construir

alternativas para a superação de problemas enfrentados.

. Garantir condições objetivas de trabalho, formação inicial e continuada para os trabalhadores em educação, em todos os níveis e dotar o sistema universitário, de graduação e pós-graduação, dos meios necessários para cumprir seus objetivos.

. Incentivar a criação de mecanismos promotores de intercâmbio entre os estabelecimentos de educação superior e as escolas públicas de educação básica de Presidente Dutra, visando ao desenvolvimento de pesquisa, extensão bem como programas de formação continuada para a educação básica, conforme as necessidades diagnosticadas;

. Promover moções no sentido de ampliar as vagas públicas na educação superior para a criação de cursos de educação profissional de nível tecnológico;

Incentivar o desenvolvimento junto às Instituições de Ensino Superior de projetos de Ciência, Tecnologia e Extensão, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população, valorizadas e respeitadas as características e necessidades locais e regionais;

.Discutir e propor, junto às Instituições do Ensino Superior, a inclusão nas matrizes curriculares de todos os cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação e direitos Humanos, Educação Sexual, Ética, Educação Ambiental, questões Étnico-Raciais e Diversidade;

. Implementar programas informativos e de incentivo ao jovem do ensino médio de escola pública sobre cursos e profissões, ofertas e vagas, políticas de amparo e/ou financiamento ao estudante universitário no que se refere ao acesso e permanência no ensino superior;

. Estabelecer parcerias, entre as escolas Municipais e Estaduais e as Instituições de Ensino Superior para a criação de equipes multidisciplinares (Psicopedagogas, Assistentes Sociais, Fonoaudiólogas, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais), para o atendimento da Educação Infantil ao Ensino Médio;

. Promover incentivo fiscal de cunho municipal e estadual para empresas doadoras de áreas para construção de Universidades Públicas no Município

. Ensejar discussões, por meio de fóruns, sobre a diversificação de cursos no Processo de ampliação de oferta de vagas, de maneira a garantir não só os Condicionantes do mercado, como também as necessidades de desenvolvimento estratégico local, regional e nacional.

RELAÇÃO GESTÃO MUNICIPAL/ UNIVERSIDADE

Trata de: Buscar junto às Universidades ampliação e ou implantação de Polo Campi no município, com seus programas, UAB (Universidade Aberta do Brasil), UNIT (Universidade Integrada da terceira Idade).

ESTRATÉGIAS

- . Garantir a democratização do conhecimento para todos.
- . Promover qualidade de vida troca de experiências, oportunidade de realizações.

7. EJA: Por uma política nacional de educação popular de jovens, adultos e idosos

Maria Resênia Nascimento de Carvalho⁷

O Brasil precisa de uma nova política nacional de alfabetização de Jovens e Adultos que tenha a Educação popular como referência. Declarou Paulo Freire patrono da Educação brasileira é só o começo. Bem sabemos que isso não é suficiente para que a causa que ele defendeu impregne corações mentes dos brasileiros e para que saia desses corações e mentes para o campo de ações concretas e decisivas. Precisamos do ethos freiriano nas veias da Educação brasileira. Precisamos retomar o sonho de Paulo Freire.

O cenário é preocupante, adverte-nos Moacir Gadotti. A erradicação do analfabetismo está estagnada no Brasil. Convivemos com uma taxa de analfabetismo dez vezes maior do que a dos países da OCDE. Esse contexto tem reduzido nossa capacidade de desenvolvimento econômico. Como podemos crescer com tamanha taxa de analfabetismo? Muitas famílias analfabetas desde há 50 anos continuam analfabetos ou semi analfabetos até hoje.

Para sanar a situação, uma nova política de Educação de Jovens e Adultos teria como objetivo principal superar a perspectiva restrita de uma simples e apressada alfabetização de rudimentos do ler e escrever, encaminhando-se na direção da consolidação de uma política pública que de fato inclua a Alfabetização no âmbito da Educação de Jovens e Adultos. É inaceitável que apenas 3% dos educandos adultos que se alfabetizam encontrem oportunidades de continuar os seus estudos no sistema regular de ensino.

Como sustenta Moacir Gadotti, uma nova política de EJA precisa assentar-se nos princípios da Educação popular. E eles são, entre outros: a gestão democrática, a organização popular, a participação cidadã, a conscientização, o diálogo, o respeito à diversidade, a cultura popular, o conhecimento crítico e uma perspectiva emancipatória da Educação.

Em vista dos argumentos apresentados, Paulo Freire afirmava, o Estado sozinho não conseguirá superar o nosso atraso no campo da alfabetização de Adultos, sem a participação da sociedade. Espera-se com esse “Pacto, Nacional pela Alfabetização de Jovens e Adultos”, o qual poderá mobilizar também União, estados e municípios, e igualmente a sociedade civil, os movimentos sociais, as

⁷Pedagoga, especialista em educação de jovens e adultos, professora da rede municipal de ensino. Professora Licenciada em Letras pela Universidade Estadual do Maranhão, (UEMA) concluiu o Curso Especial de Formação Pedagógica – Pedagogia em nível de Licenciatura Plena – Faculdade Latino Americana de Educação – FLATED, Fortaleza. Pós Graduada em Língua Portuguesa – Universidade Estadual do Maranhão –UEMA, Pós Graduada em Supervisão Escolar – Universidade Cândido Mendes RJ.

ONGs, estabelecendo parcerias com as organizações não governamentais que tem programas de alfabetização de Jovens e Adultos, num esforço para pôr fim ao analfabetismo, seja promovido um ação alfabetizadora nacional de Jovens e Adultos como etapa inicial de um processo formativo continuado, fortalecendo a articulação com programas já existentes – Brasil sem miséria, Brasil Alfabetizado, MOVA-Brasil, entre outros, constituindo equipes de mobilização para a superação do analfabetismo já, sem estabelecer um prazo como se fez no passado.

Um “Pacto Nacional pela Alfabetização de Jovens e Adultos” não eliminará programas como o Brasil Alfabetizado, hoje capilarizado pelo País. Ele deve ser parte integrante de uma nova política do novo nome lançado este ano de 2014. A EJA Educação de Jovens, Adultos e Idosos, que não exclui os idosos e sim serão amparados pela lei com seus direitos de se alfabetizarem e logo após prosseguir seus estudos. O Brasil alfabetizado como foi mencionado antes parte dessa política, com a capacidade de atender à diversidade regional e de um público em um país com as dimensões de Brasil. Mas precisaria rever sua política de pagamento de bolsas, de contratação de voluntários, de formação de alfabetizadores, por algo mais estruturante e profissional para a EJA.

O que se constata é que nossa história recente já nos deu lições que não podemos esquecer: primeiro a Constituição de 1988, que previa, em suas “Disposições Transitórias”, o fim do analfabetismo em dez anos, meta não alcançada em 2003, o MEC se propôs a “abolir” o analfabetismo em quatro anos, criando a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), e o programa Brasil Alfabetizado. Os 50 anos do Programa Nacional de Alfabetização de Paulo Freire oferecem um nova oportunidade para os analfabetos brasileiros que são hoje, aproximadamente, tantos quantos havia no País no dia em que Paulo Freire deixou o Brasil em 1964, seguindo para o Exílio. Os esforços, articulações e cuidados deverão ser proporcionais ao tamanho da ousadia. Mas a causa tem força mobilizadora e podemos juntos chegar lá!

O ano de 2014 é de intensa mobilização municipal e estadual pela educação iniciado com a II Conferência Nacional de Educação (CONAE), que novamente se concentra no principal entrave da Educação Nacional, que é a falta de um sistema nacional articulado, colaborativo emancipador (Cury, 2010). Todas as circunstâncias hoje conspiram em favor de um pacto nacional pelo fim do analfabetismo no Brasil. Não podemos ficar indiferentes a essa nova oportunidade histórica. No Brasil, neste momento, o que precisamos é de uma política afirmativa em defesa da EJA Educação de Jovens, Adultos e Idosos como foi feito com a política de cotas nas universidades envolvendo a sociedade num grande pacto pela alfabetização de adultos. Ela deve se construir numa “ação afirmativa”.

Hoje 50 anos depois do lançamento do Programa Nacional de Alfabetização de Paulo Freire, não estamos em situação muito melhor. Cinco décadas se passaram e pesquisas nos mostram que o analfabetismo entre a população de 15 anos ou mais,

continua estagnado, ora aumentando, ora diminuindo. Segundo dados da pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad 2012), o número de analfabetos aumentou de 12,9 milhões para 13,2 milhões de pessoas, em comparação a 2011. Na região Nordeste, em apenas um ano (2001-2012), o contingente de pessoas não alfabetizadas aumentou de 6,8 milhões para 7,1 milhões.

O Brasil tem uma população de 57,7 milhões de pessoas com mais de 18 anos que não freqüentam a escola e que não têm o Ensino Fundamental completo. O número de matrículas na modalidade EJA é em torno de 4.234.956 (Pnad/IBGE, 2009). Da população com 15 anos ou mais idade, 13,9 milhões de pessoas são consideradas analfabetas (censo demográfico/ IBGE, 2010). A Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA) apresentou queda de 6% (254.753), totalizando 3.980.203 matrículas em 2011. Desse total, 2.657.781 (67%) estão no Ensino Fundamental e 1.322.422 (33%) no Ensino Médio.

Os números são contundentes, ou seja, o atendimento da EJA é muito aquém do que poderia ser. Essa questão precisa ser melhor analisada, e os dados do censo podem contribuir para o diagnóstico e a proposição de políticas de ampliação da oferta dessa modalidade de ensino e promover um esforço nacional pelo fim do analfabetismo no Brasil.

Muito se discute por que o número de analfabetos é hoje aproximadamente o mesmo de quando “Paulo Freire realizou essa notável experiência, há 50 anos de Angicos”, por vários motivos, mas dois são particularmente visíveis: de um lado, porque a escola ainda não está dando conta (muitos saem da escola semianalfabetos) e, de outro, porque a escola não acolhe os alunos jovens e adultos egressos da fase de alfabetização, e eles acabam regredindo ao analfabetismo. A escola está no centro da questão do analfabetismo. Há uma continuidade trágica na história do analfabetismo no Brasil: muitas famílias que eram analfabetas há 50 anos continuam analfabetas até hoje.

É por isso que há uma razão simples para argumentar em favor da prioridade à Educação de Jovens, Adultos e Idosos: A Educação é um direito que não prescreve aos 14 anos. Não priorizar a Educação de Jovens e Adultos e Idosos é penalizar duplamente os analfabetos. É preciso investir mais na Educação de Jovens, Adultos e Idosos. É o que recomendou a Unesco na sua Conferência de Hamburgo (1997); A conferência Internacional de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (CONFITEA V) enfatizando a necessidade de reconhecer o papel indispensável do educador bem formado, garantir a diversidade de experiências, reafirmar a responsabilidade inegável do Estado diante da Educação de Jovens, Adultos e Idosos como uma modalidade de Educação Básica, reconceituar a Educação de Jovens, Adultos e Idosos como um processo permanente de aprendizagem do adulto.

A Constituição Federal prevê, no artigo 208, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – Ensino Fundamental obrigatório e gratuito inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

A Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, na seção V que trata da Educação de Jovens e Adultos determina:

Art. 37 – A Educação de Jovens, Adultos e Idosos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens, adultos e idosos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e completamente entre si.

Art. 38 – Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I. no nível de conclusão do Ensino Fundamental, para os maiores de quinze anos;

II. no nível de conclusão do Ensino Médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

Temos a Educação de Jovens, Adultos e Idosos em nosso município de Presidente Dutra como forma de luta contra as desigualdades existentes nas terras maranhenses e em todo o país, levando através da educação a preparação do homem para enfrentar o mundo. E o nosso desejo é que nos anos que seguem possamos ampliá-los e levar nossos alunos a permanência e conclusão de um ensino a Nível Médio de qualidade através da EJAI.

É de suma importância, oferecermos um Ensino Fundamental que possa prepará-lo para ingressar em Nível Médio regular, e se capaz de se sobressair em conhecimentos elevados no processo de ensino. E por esse motivo é que temos o objetivo de ampliar esta Modalidade de Ensino no nosso Município de Presidente Dutra que apresenta 44.731 habitantes conforme o censo Demográfico do IBGE de 1 de julho de 2011. Com uma população residente e uma situação de domicílio

Urbana 71,5%, população rural 28,5% e população residente do sexo masculino 49,1% e população feminina 50%, razão de sexo 96,5% e com uma taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade – 2000, total 30,4%, taxa de analfabetismo de 15 anos ou mais idade – 2010, total de 21,6%, taxa de analfabetismo da população idade entre 15 a 24 anos – 2000, 14,4%. Taxa de analfabetismo da população de 24 a 59 anos – 2000, 32,3%.

Através da confirmação de dados do Censo Demográfico (IBGE) a taxa de analfabetismo até 2010 em Presidente Dutra é de 23%, sendo que a população residente homens 21.966 pessoas, população residente mulheres 22.765 pessoas, confirma ainda que a população residente alfabetizada é de 31.561 pessoas. O índice de analfabetismo ainda é preocupante, mas o atendimento da Modalidade EJA e o Programa Brasil Alfabetizado busca a cada ano inserir aqueles que estão sem estudar na sala de aula. Pois sabemos que o MEC realiza desde 2003, o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) voltado para a alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos. O Programa é uma porta de acesso à cidadania e o despertar do interesse pela elevação da escolaridade. O Brasil Alfabetizado é desenvolvido em todo Território Nacional, com o atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo, sendo que 90% destes localizam-se na região Nordeste. Esses municípios recebem apoio técnico na implementação das ações do programa, visando garantir a continuidade dos estudos aos alfabetizados.

O programa Brasil Alfabetizado tem o objetivo de promover a superação do analfabetismo entre jovens de 15 anos ou mais, a adultos e idosos e contribuir para a universalização do Ensino Fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida. E para diminuir o analfabetismo, aqueles alunos que terminam o Programa Brasil Alfabetizado, ingressam na modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos para aprimorar seus conhecimentos, sendo que a evasão por parte dos sexo masculino é maior que a do sexo feminino, isto se comprova em todas as modalidades que as mulheres sempre persistem diante do que se pretende alcançar. E através deste histórico do Programa Brasil Alfabetizado foi constatado em Presidente Dutra o número de alunos matriculados em 2014 um total de 695 alunos, sendo 560 na zona urbana, 135 na zona rural. Esses alunos são distribuídos na zona rural e urbana, monitorados, ou seja, acompanhados por professores que trabalham em escolas, ou outras dependências cedidas pela comunidade a fim de amenizar o analfabetismo, 19 professores com Ensino Médio na zona urbana, 21 com Ensino Superior na zona Urbana e na Zona Rural com Ensino Médio 11 e 07 a Zona Rural com Ensino Superior. E, trabalhando em escolas na zona rural 13, na zona rural trabalhando em casas particulares 19 em Igrejas 04. Mas, o que se percebe é que muitos desses alunos desistem por motivo de interesse. Enquanto as mulheres persistem mais na busca de seus objetivos.

E para prosseguir com a diminuição do Analfabetismo a Modalidade de Ensino Educação de Jovens, Adultos e Idosos tem o compromisso de trabalhar numa educação de qualidade. A EJAI de Presidente Dutra, está composta de profissionais qualificados da seguinte forma 07 professores graduados em Letras, 02 em Geografia, 02 em História, 03 em Matemática e Ciências Habilitação em Matemática, 06 em Pedagogia, 02 em Filosofia. E 16 Pós-Graduado e 01 Mestre. Sendo 01 em Literatura e Leitura Infantil, 01 em Ciências Humanas, 01 em educação Ambiental, 02 em Pesquisa da Matemática e em História do Brasil, 01 em Matemática e Física, 01 em Metodologia Inovadora, Ensino Matemática e Ciências, 01 em Metodologia da Matemática para o Ensino Médio, 02 em Ciências Humanas, 02 em Supervisão Escolar, 01 possui Mestrado em Ética. Todos esses profissionais desenvolvem seus trabalhos com eficiência.

Ressaltamos ainda que a Educação de Jovens, Adultos e Idosos foi fundada na cidade de Presidente Dutra em 2000 na gestão do Prefeito Dr. Joaquim Nunes Figueiredo, tendo como secretária a saudosa Eulina Maria Cutrim Rocha e Coordenadora: Maria Resênia Nascimento de Carvalho a qual exerce a função até o presente, as primeiras turmas funcionaram no Colégio Municipal com 134 alunos e assim prosseguiu, cada ano só vem aumentando o número de alunos até o presente cujo objetivo é proporcionar a população um ensino destinado a todos aqueles que por razões alheias à sua vontade, não puderam receber Educação formal na idade regular.

De acordo com as Diretrizes Nacionais da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), essa modalidade de ensino é definida como “uma categoria organizacional constante da estrutura da educação nacional, com finalidade e funções específicas”. Mediante os fatores socioeconômicos que excluem esses jovens, adultos e idosos do processo de escolarização normal, a EJAI possui as seguintes funções:

Função Reparadora: “Significa não só a entrada no circuito dos direitos civis pela restauração de um direito negado: o direito a uma escola de qualidade, mas também o reconhecimento daquela igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano”

Função Equalizadora: Possibilita ao indivíduo a reentrada no Sistema Educacional dos que tiveram uma interrupção forçada, seja pela repetência ou pela evasão, seja pelas desiguais oportunidades de permanência ou outras condições adversas, deve ser saudada como uma reparação corretiva ainda que tardia, das estruturas arcaicas, possibilitando aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e na abertura dos canais de participação.

Função Permanente ou Qualificadora: propicia um patamar igualitário de formação e restabelece a igualdade de direitos e de oportunidades face ao direito à Educação. Segundo a Proposta curricular do curso de Ensino Fundamental para

Jovens, Adultos e Idosos do Estado do Maranhão, a educação básica para jovens, adultos e idosos deve ter, como prioridade absoluta, a difusão de conteúdos vivos, concretos e indissociáveis da realidade social, visando o domínio pelo educando, do instrumental teórico necessário para a prática social na qualidade de sujeito, exercendo o direito de participar nas letras sociais, políticas, econômicas e culturais.

De acordo com a Constituição Federal, Artigo 214... erradicação do analfabetismo; universalização do analfabetismo escolar; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho, promoção humanística, científica e tecnologia do país, todas essas ações exigem ampla mobilização de recursos humanos e financeiros, por parte dos governos e da sociedade.

Os déficits do atendimento no Ensino Fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de Jovens, Adultos e Idosos que não tiveram acesso ou lograram terminar o ensino obrigatório. 15 milhões de brasileiros, maiores de 15 anos, analfabetos, o que resulta numa falta de interesse de obterem conhecimentos através do estudo no País. Eles estão concentrados nos bolsões da pobreza pela falta de aprimoramento do saber. É tão provável que se constatou em 1991; 20,1% da população analfabeta, diminuindo para 15% em 1995.

E o que se observa em Presidente Dutra, após a implantação da modalidade: Educação de Jovens e, Adultos e Idosos é que o índice de analfabeto diminuiu bastante e continua diminuindo muito mais com a formação de muitas turmas todos os anos ingressando nessa modalidade de ensino.

Desse modo, a Proposta Curricular de Educação de Jovens, Adultos e Idosos organiza a escolaridade, referente ao Ensino Fundamental, em **quatro etapas**, com duração de **800 horas** cada, totalizando o tempo escolar de **3.200horas**.

ETAPAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	EQUIVALÊNCIA COM O ENSINO FUNDAMENTAL	DURAÇÃO EM HORAS
1ª Etapa	1º ciclo ou 1º e 2º ano	800
2ª Etapa	2º ciclo ou 3º e 4º ano	800
3ª Etapa	3º ciclo ou 5º e 6º ano	800
4ª Etapa	4º ciclo ou 7º e 8º ano	800
TOTAL		<u>3.200</u>

Nessas etapas, o conteúdo do ensino se organizará em áreas de conhecimento, relacionadas com campos disciplinares. A concepção de área torna-se mais abrangente, favorece o relacionamento dos conhecimentos e o tratamento interdisciplinar na compreensão e intervenção da realidade.

Assim, a Proposta Curricular adotou as seguintes áreas de conhecimento:

ÁREAS DE CONHECIMENTO 1ª E 2ª ETAPAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO 3ª E 4ª ETAPAS
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa Língua Estrangeira Educação Física Arte
Matemática	Matemática
Estudos da Natureza e da Sociedade	História Geografia Ciências Ensino Religioso Filosofia

Essas áreas de conhecimento devem incluir ou relacionar-se com temáticas relevantes da atualidade, tais como: ética, sexualidade, saúde, meio ambiente e pluralidade cultural. Esses temas ultrapassam os contornos disciplinares.

E, mediante essas informações as escolas que atendem a Educação de Jovens, Adultos e Idosos em Presidente Dutra-MA, na zona Urbana e Rural, são:

- a) Unidade Integrada Tereza de Oliveira – 07 turmas
- b) Unidade Integrada Joana Lima de Macêdo – 03 turmas
- c) Escola Municipal José Gomes Cabral – 02 turmas
- d) Escola Municipal Firmina Soares – 02 turmas
- e) Escola Municipal Jaime Ferreira de Araújo – 02 turmas

Além das escolas municipais que funcionam a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, há em funcionamento a Estadual do Ensino Médio, Unidade Integrada Governador Luiz Rocha que contempla as etapas da EJAII no turno noturno, com 08 turmas.

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

NÚMEROS DE TURMA

Ano	ZONA URBANA	ZONA RURAL	TOTAL
2011	64	47	111
2012	75	93	168
2013	-	-	-
2014	40	21	61

NÚMEROS DE ALUNOS

	ANO DE EXECUÇÃO			
	2011	2012	2013	2014
Matriculados	1.308	2.080	-	694
Alfabetizados	248	459	-	Em exercício
Não Alfabetizados	1.060	1.621	-	Em exercício

NÚMERO DE ALUNOS POR ZONA (URBANA E RURAL)

Ano	2011		2012		2013		2014	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
Matriculados	890	418	1.174	906	-	-	546	148

PROFESSORES QUE TRABALHAM COM O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO ZONA URBANA E RURAL – REDE MUNICIPAL COM TODAS AS DISCIPLINAS REFERENTE AO PROGRAMA

Zona Urbana	19 Professores com Ensino Médio
Zona Urbana	21 Professores com Ensino Superior
Zona Rural	11 Professores com Ensino Médio

DIRETRIZES

Não basta ensinar a ler e escrever, a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, deve compreender, no mínimo, a oferta de uma formação equivalente aos 9 (nove) anos do Ensino Fundamental, gratuitamente, a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria (CF, art. 208, § 1º). O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

Universidades, igrejas, sindicatos, entidades estudantis, empresas, associações de bairros, meios de comunicação de massa e organização não governamentais devem ser agentes de mobilização.

Responsabilidade compartilhada entre União, Estados, Distrito Federal, Municípios e sociedade organizada.

A lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional nº 9.394/96 – LDB, abre as portas para essa proposta, “É preciso promover uma revolução profunda nas propostas curriculares para a EJA... (MEC, 2001, p. 90)”. As mudanças ocorridas no mundo do trabalho, tecnologias e conhecimentos novos, exigem uma educação que valorize os saberes do aluno.

Artigo 10 das Diretrizes Curriculares Nacionais institui a formação de docentes para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, além das diretrizes gerais e regras comuns necessárias à profissionalização, deverá se pautar por estas diretrizes e por valores, conhecimentos e competências gerais e específicos apoiados em:

- I – ambiente institucional com organização adequadas ao Projeto Pedagógico;
- II – investigação dos problemas desta modalidade de educação, buscando oferecer soluções teoricamente fundamentadas e socialmente contextualizadas.
- III – desenvolvimento de práticas educativas que correlacionem teoria e prática;
- IV – utilização de métodos e técnicas que contemplem códigos e linguagens apropriadas às situações específicas de aprendizagem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O direito à Educação de Jovens, Adultos e Idosos deve ser compreendida em suas relações com o conjunto dos direitos humanos e sociais.

Embora a humanidade, venha produzir inúmeras riquezas materiais e culturais grande parte dos indivíduos continuam vivendo em condições precárias no mundo, o analfabetismo é uma expressão viva desse processo de exclusão. O que falta para eliminar o analfabetismo no Brasil? Falta, principalmente, vontade política e planejamento, vontade política não só de Governos, mas também da sociedade. A vontade política dos governos depende muito da organização e da pressão da sociedade. Direitos são conquistas, não doações.

Trata-se de decidir se queremos fazer política para as pessoas ou somente para as coisas. E trata-se ainda, não só alfabetizar jovens e adultos, mas de inseri-los num sistema de ensino de hoje não estão preparados para receber alunos egressos dos cursos de alfabetização de adultos. São necessários programas especiais para Jovens, Adultos e Idosos, em um sistema educacional realmente popular e democrático, isso, no âmbito da federação, dos Estados e dos Municípios em regime de colaboração e de uma gestão participativa.

Percebemos que, até o momento, os governos não levaram a sério esse desafio. Bastaria mapear, com mais precisão, onde estão e quem são os analfabetos, fazer um cadastro único, como foi feito com o Bolsa Família, e oferecer a todos a oportunidade de se alfabetizar.

Mas falta, ainda, retomar o diálogo com a sociedade. Fazer um aliança Estado e Sociedade Civil organizada. Será preciso articular e potencializar tudo o que já existe nesse campo. Existem numerosas iniciativas sociais e populares. Que foram sistematicamente ignoradas. Falta planejamento governamental para mapear e colocar em rede essa enorme força social até agora desperdiçada e desconsiderada pelos governos. Falta retomar o diálogo e definir, de uma vez por todas, o marco regulatório das organizações não governamentais, para que estas possam retomar seu importante papel histórico na luta pelo fim do analfabetismo no país. Precisamos convocar e reunir a força que temos fora do sistema regular do ensino.

O Governo Federal precisa criar uma política nacional de alfabetização com planejamento, com planos concretos, com mobilização nacional, com monitoramento, com metas e prazos precisos, e não apenas programas isolados, que, na maioria das vezes, não dialogam entre si e pouco com outros programas do próprio governo. Estados e Municípios podem fazer o mesmo: construir seus pactos

pela universalização da alfabetização. E será preciso envolver a sociedade. Pactuar com a sociedade. Pois nada justifica excluir milhões de analfabetos do direito fundamental de ter acesso à Educação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEISIEGEL, Celso de Rui, Política e educação popular; a teoria e a prática de Paulo Freire no Brasil, São Paulo: Ática 1982

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é Educação Popular, São Paulo: Brasiliense. 1982.

BRASIL/MEC/CNE/CBF. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos Parecer 11/200, aprovado em 10/05/2000. Parecer 11/2000 de Carlos Roberto. Jamil Cury, 2000.

GADOTTI, Moacir. Por uma Política Nacional de Educação Popular de Jovens e Adultos – 1ª edição – São Paulo: Editora Moderna Fundação Santillana, 2014.

BRASIL – LDB

BRASIL – C.F

CURY, CARLOS ROBERTO JAMIL. Por um Sistema Nacional de EDUCAÇÃO. São Paulo: Fundação Santillana/Moderna, 2010

FREIRE, Paulo “A alfabetização de adultos: é ela um que fazer neutro: Revista Educação e Sociedade, Campinas : Unicamp/Cortez e Moraes, ano I, nº 1, PP 64 -70, setembro de 1978.

- EDUCAÇÃO NA CIDADE. São Paulo; Cortez 1951

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades; e realiza o atendimento educacional especializado; disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e professores quanto à sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

Nessa perspectiva, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como fundamentação os documentos legais vigentes, tais como: **Constituição Federal, LDBEN Nº 9394/96, Convenção de Guatemala (1999)**, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, declaração de Salamanca e ainda a Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, aprovada em janeiro de 2008.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece, sobre a EDUCAÇÃO ESPECIAL, em seu artigo 58, que a referida modalidade de ensino educativo deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educandos portadores de necessidades especiais. Os parágrafos 1º, 2º e 3º do mesmo artigo, determina:

- Assistência em forma de serviços de apoio especializados, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial;
- Que o atendimento educacional deverá ser feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em decorrência das condições particulares dos alunos em sua especificidade, não for possível sua integração nas classes do ensino comum regular;
- Que a oferta de Educação Especial, que é um dever Constitucional do Estado, tem início na faixa etária de 0 a 6 anos de idade durante Educação Infantil.

Ainda neste contexto Constitucional, a Lei garante no Artigo 59 que os Sistemas de Ensino deverão assegurar aos educandos com necessidades especiais, um conjunto de itens como currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e demais organizações específicas que atendam plenamente as suas

⁸ Pedagoga, professora da rede municipal de ensino

necessidades; garantia ainda da conclusão específica para aqueles que não conseguiram atingir o nível exigido para a terminalidade do Ensino Fundamental, face às suas deficiências, e aceleração para concluir em curto tempo o programa escolar para os superdotados, quando for este o caso; o Estado ainda assegura a presença e o direito de professores especializados na área, em nível médio ou superior, para este atendimento especializado bem como professores do Ensino Regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; Educação Especial para o trabalho, visando sua efetiva integração na vida em sociedade, incluindo aqui condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam habilidades superiores nas áreas artística, intelectual ou psicomotora; acesso igualitário a todos os benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível de Ensino Regular.

Finalmente, o Artigo 60 determina que os Órgãos Normativos dos Sistemas de Ensino estabelecerão critérios que caracterize as Instituições Privadas sem fins lucrativos, especializada e com atuação exclusiva em adequação especial para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público. No parágrafo único do mesmo artigo, o Poder Público adotará como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino independentemente do apoio as instituições previstas neste artigo.

Caracterização e Diagnóstico

A Constituição Federal estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208,III).

A diretriz atual é a plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões – o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas “regulares”.

Situações possíveis: participação nas classes comuns, classes de recursos, sala especial e escola especial. O conhecimento da realidade é bastante precário em todo o país.

A Organização Mundial da Saúde estima que em torno de 10% da população têm necessidades especiais: visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e superdotação. No Brasil seriam 15 milhões. Em 1998, dos 5.507 Municípios brasileiros, 59,1% não ofereciam educação especial. Quanto à qualificação dos profissionais do magistério para a educação especial: 3,2% das funções docentes possuíam apenas o ensino fundamental; eram formados em nível médio 51%, e, em nível superior 45,7%. Em princípio, todos os professores deveriam ter conhecimento da educação de alunos especiais.

Neste aspecto, o Município de Presidente Dutra (MA), contempla esta modalidade educativa, recebendo e assistindo pessoas, desde crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, nos CRAS, CREAS, CAPS e APAE, além da inclusão em salas de aula do ensino regular, nas redes de ensino público e privado.

No CRAS, funciona atendimento de convivência. O CAPS oferece atendimento em uma casa de apoio especial, que funciona atualmente em uma chácara, fora da cidade em um ambiente grandemente confortável, no bairro Santa Maria. A casa é ampla, com 09 (nove) salas, 02 (dois) terraços grandes 01 (uma) piscina (protegida por grades para maior segurança aos assistidos). Servidores públicos prestam serviços no CAPS, atendendo 13 (treze) pessoas que ali passam o dia, das 8:00 da manhã às 16:30 da tarde, recebendo café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde e que são transportados, de suas residências em um carro tipo dobrô. Na casa, os assistidos tem à sua disposição: 01 psicólogo, 01 psiquiatra, 02 enfermeiros, 01 técnico em enfermagem, 01 terapeuta ocupacional, além dos funcionários que atuam na área administrativa da casa, fazendo-a funcionar de forma mais adequada e satisfatória no atendimento aos assistidos. Além dos 13 assistidos diariamente, constantes no cadastro do CAPS, a casa atende ainda uma média de 20 pessoas semanais que ali chegam com encaminhamentos para consultas com os profissionais citados.

Do total de atendidos/assistidos, 80% apresentam retardo mental seguidos de outros distúrbios intelectuais.

A APAE funciona em um anexo do Conselho Tutelar recebendo crianças, jovens e adultos com deficiências diferenciadas totalizando um atendimento de 44 (quarenta e quatro) pessoas matriculadas, que apresentam diferentes necessidades especiais, frequentando em dias alternados, e contam com o trabalho de professores da rede municipal de ensino que conduzem atividades de convivências,

orientação e ajuda às famílias, encaminhamentos médicos, recreação, e outras atividades diferenciadas, sob a direção e orientação da professora Sônia Regina.

O público atendido pela APAE Presidente Dutra tem idades que variam de 10 a 45 anos.

Há uma necessidade urgente de melhorias nas acomodações aos assistidos, com espaço mais amplo para todas as atividades serem desenvolvidas com mais qualidade, bem como de um transporte com motorista diariamente, para atendimentos especiais urgentes.

Tendências recentes:

- *Integração/inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular;*
- *Ampliação do regulamento das escolas especiais;*
- *Melhoria da qualificação dos professores;*
- *Expansão da oferta de cursos de formação/especialização pelas universidades e escolas normais.*

A Unidade Integrada Dr.Murilo Braga, escola localizada no centro da cidade de Presidente Dutra-Ma, conta com uma sala multifuncional destinada ao atendimento de alunos com necessidades especiais como cegos e baixa visão, deficiência intelectual e auditiva, transtornos global e de desenvolvimento, além de outros transtornos de aprendizagem diferenciados e temporários. A escola oferece salas de recursos com computadores adaptados para os alunos cegos e de baixa visão além de classes comuns de ensino regular que funcionam nos contra-turnos nos quais estes alunos estão incluídos.

A sala multifuncional que atende em torno de dez alunos dispõe de outros recursos pedagógicos como jogos em alto relevo para atender de forma mais eficiente o educando especial, proporcionando assim melhor qualidade no ensino especial que contribui para um resultado bem mais positivo e satisfatório além de favorecer a auto-estima do público alvo.

Nesta sala multifuncional é oferecido ao aluno com necessidades especiais, computadores adaptados com programas destinados à Educação do seu público alvo, impressora em Braille, regletes, pulsão, teclados em coméia- acessório que é adaptado ao teclado normal do computador, viabilizando assim o uso pelos alunos, bem como o acesso destes à internet, possibilitando-os à pesquisa e levando-os ao conhecimento.

Para os alunos com baixa visão a sala oferece livros ampliados (com letras grandes) que facilitam a visualização, lápis 6B (tinta forte), pranchas ou pranchetas de apoio para os livros ou cadernos nas carteiras e lupas de apoio, além da acessibilidade aos banheiros e a outras partes do prédio, como salas, secretaria da escola, quadra, etc, com rampas e corrimões.

A professora especialista em Educação Especial, Ana Javes Leite é a profissional que cuida desta clientela há 6 (seis) anos na referida escola, especialmente com alunos cegos e de baixa visão. Outros alunos, cerca de 8 (oito) com DI – Deficiência Intelectual que são atendidos por outro profissional.

Estes órgãos oferecem serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos. Recebendo uma clientela com idades diferenciadas que vão de 10 a 45 anos como é o caso da APAE, enquanto que nos CRAS e CREAS essas idades variam de 10 aos 17 anos, oferecendo atividades diversificadas que proporcionam confiabilidade em si e no próximo. Estas atividades constam de música, danças, arte, aulas sócio-educativas com orientadores (facilitadores), com filmes, palestras com temas diversificados e cujas atividades obedecem um planejamento organizado de forma alternada para não causar rotina ou cansar o participante, em dois ou três dias semanais.

Ainda nos CRAS, os grupos de trabalhos são organizados da seguinte forma:

- grupos de 6 aos 10 anos
- grupos de 10 aos 12 anos
- grupos de 12 aos 15 anos
- grupos de 15 aos 17 anos

Todos são acompanhados por equipes especializadas, compostas por: assistentes sociais, psicólogos, nutricionistas, psiquiatras, terapeuta ocupacional, enfermeiros, técnicos em enfermagem, pedagogos, especialistas em educação especial e parceria com o Conselho Tutelar. O público alvo nestes locais de atendimento são portadores de necessidades físicas, vulneráveis, ausentes escolares, abandonados, portadores de necessidades visuais, psicomotoras, transtornos intelectuais e até vítimas de abuso sexual ou exploração neste sentido, sempre atendidos nos contraturnos escolares.

O Município arca com a manutenção geral financeira deste serviço, desde prédios, funcionários, móveis e outros elementos necessários ao bom atendimento das crianças, adolescentes e adultos bem como a urgência dos seus resultados.

DIRETRIZES

Desenvolver a política de inclusão, democratizando o acesso e a permanência do aluno com deficiência no ensino regular. Quanto mais o AEE for oferecido na escola comum, mais estará afirmando o seu papel de oportunizar a inclusão. Os problemas desse aluno devem ser tratados e discutidos no dia a dia da escola e com todos os que nela atuam.

Reconhecer o direito de todas as crianças à educação, pois a escola é o lugar em que os alunos estão sendo formados com as diferenças e a convivência com o outro.

É de responsabilidade das escolas e suas respectivas redes de ensino a organização para o atendimento (AEE) às crianças e aos adolescentes com deficiência, assegurando-lhes as condições necessárias para uma educação de qualidade.

OBJETIVOS

Organizar, no Município em parceria com as áreas de saúde e assistência social, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches.

Generalizar em dez anos o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental inclusive através de consórcios entre os municípios, quando necessário, promovendo, nestes casos, o transporte escolar adaptados para este público.

Em coerência com as metas da educação infantil e do ensino fundamental:

- Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, os padrões mínimos de infraestrutura das escolas para o recebimento de alunos especiais;

- A partir da vigência dos novos padrões, somente autorizar a construção de novos prédios escolares públicos ou privados, em conformidade aos requisitos da infraestrutura já estabelecidos para atendimento aos alunos especiais;
- Adaptar no primeiro ano da vigência deste Plano Municipal de Educação, os prédios escolares existentes, segundo os padrões constantes na Legislação Brasileira.
- Articular com as agências formadoras dos profissionais a educação para incluir no currículo de formação de professores, conteúdos e disciplinas específicas para a capacitação ao atendimento dos alunos especiais.
- Garantir a generalização, em quatro anos, da aplicação de testes e acuidade visual e auditiva de todas as instituições de educação infantil e ensino fundamental, em parceria com a área da saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.

Diante de todo o exposto, e mediante informações adquiridas através de visitas as escolas públicas e privadas, aos Centros de Atendimentos, CAPS, CRAS, CREAS e APAE, apresentamos abaixo quadro demonstrativo atual das quantidades de pessoas atendidas em todos estes setores e outras informações constantes no referido quadro:

TIPO DE DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE DE ALUNOS(AS)				
	SEXO		COR		
	MASCULINO	FEMININO	BRANCA	PARDA	PRETA
FÍSICA	06	02	01	04	03
AUDITIVA	01	01	01	01	-
VISUAL	13	08	10	06	05
INTELLECTUAL	28	13	16	12	13
TRANSTORNOS VARIADOS	21	08	09	15	05

Constatou-se que, do total de alunos constantes no quadro demonstrativo acima (101), noventa e dois estão inseridos no sistema regular de ensino, enquanto que os demais estão fora, sendo acompanhados ou assistidos pela APAE, CAPS, CREAS ou CRAS da cidade.

9. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O Conselho Nacional de Educação manifesta o desejo e tem exposto severamente para que os sistemas admitam professores com a formação mínima exigida, respaldado nos artigos da LDB vigente. O desafio de valorizar e formar professores é complexo, um trabalho que deverá contar com o empenho de diversas áreas e profissionais a fim de melhorar a qualidade de docentes em atuação nos diversos níveis da educação do nosso município.

É importante lembrar que para atender as exigências do próprio sistema educacional os professores tenham formação em nível superior e seja sempre encorajado a buscar formação e aperfeiçoamento em sua práxis. É preciso fortalecer o trabalho da coordenação pedagógica dentro e fora das escolas, para que os professores em atuação estejam cientes sobre as didáticas específicas de cada disciplina. O principal compromisso do professor é ensinar viabilizando o bom desempenho do aluno possibilitando aprendizagem. Cabe a ele a clareza no exercício de sua profissão para que possa transmiti-lo à comunidade educativa e desse modo, estabelecer limites saudáveis tanto para a família quanto para o aluno e para ele próprio.

O professor é aquele capaz de provocar a aprendizagem e preparar o aluno para a inserção social, enfrentar desafios deve ser seu cotidiano diante sociedade das possibilidades, do virtual, da comunicação rápida, as sínteses de fácil acesso, faz recortes e escolhas de conteúdos e metodologias, dando limites necessários a cada passo do ensino. O plano reconhece que a valorização é condição prioritária para a execução de objetivos essenciais para a melhoria da qualidade de ensino. Esta valorização só é possível por intermédio de uma política global que atue em intervenções conjuntas na formação profissional inicial, nas condições de salário, trabalho e carreira e em especial na formação continuada.

Nossos professores tiveram que vencer dificuldades de um contexto familiar com baixo nível de escolaridade do município, a maioria faz parte de famílias onde os pais tem ensino fundamental incompleto. Contudo são otimistas e acreditam na educação como a capaz e modificar a realidade influenciar o crescimento social, político e econômico do nosso país, estado e município.

Além do esforço necessário para graduar os educadores, na visão dos especialistas, a prioridade com urgência é a qualidade da formação, tanto nos cursos de pedagogia como nas licenciaturas. Quanto ao número de profissionais desta área percebe-se a prevalência do sexo feminino e uma participação cada vez maior de pessoas jovens a partir dos 21 anos. O município de Presidente Dutra já conta com 85% de seus professores com cursos de graduação muitos ofertados pelos programas da UEMA como PQD, PROCAD e outros.

Os institutos de cursos considerados livres também contribuíram e continuam a contribuir para a qualificação desses profissionais outro fator é a Educação a Distância que surgiu como ferramenta poderosa para elevar o nível de formação dos professores, bem como para ampliar a oferta da educação continuada permanente.

Considerando a Lei 9.394/96 estabelece:

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos:

(Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 3º A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 4º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 5º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios incentivarão a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública mediante programa institucional de bolsa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, de graduação plena, nas instituições de educação superior. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 6º O Ministério da Educação poderá estabelecer nota mínima em exame nacional aplicado aos concluintes do ensino médio como pré-requisito para o ingresso em cursos de graduação para formação de docentes, ouvido o Conselho Nacional de Educação - CNE. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 62-A. A formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 63. Os institutos superiores de educação manterão:

I – cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

II – programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

III – programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-

graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Art. 65. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

Art. 66. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III – piso salarial profissional;

IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI – condições adequadas de trabalho.

Artigo regulamentado pelo Decreto no 3.276, de 6-12-1999.

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino. (Renumerado pela Lei nº 11.301, de 2006)

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da

Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006)

§ 3º A União prestará assistência técnica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na elaboração de concursos públicos para provimento de cargos dos profissionais da educação. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

CARACTERIZAÇÃO E DIAGNOSTICO

O Plano Nacional de Educação tem como um dos objetivos centrais a melhoria da qualidade de ensino e somente poderá ser alcançada se for promovida a valorização do magistério. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em casa um dos níveis e modalidades de ensino. Valorizar o cotidiano escolar, a interação entre os sujeitos, num processo continua e permanente de ação, reflexão e ação.

Observa-se um desinteresse dos jovens brasileiros em seguir essa carreira tão importante para qualquer país que deseja ter um futuro sólido e saudável. A primeira razão é a baixa remuneração, sob quaisquer critérios de comparação. Podemos pensar no mais direto, que não leva especificamente em consideração a importância social do professor,mas tão somente o equipara com outras profissões que requerem a mesma escolaridade. Pois bem: um professor no Brasil ganha 40% a menos do que a média de outros profissionais para os quais se exigem o mesmo nível de formação. Faltam também bons planos de carreira. Um olhar mais atento logo perceberá que boa parte das redes de ensino no Brasil não tem um plano atrativo para essa juventude, que a desafie a avançar e a crescer.

O Ministério da Educação, diga-se de passagem, vem procurando reverter este quadro. Um exemplo desse esforço veio com a implantação do programa Reuni para as universidades federais, com foco na formação de

professores. Nessa mesma linha, implantou a Universidade Aberta do Brasil e a Plataforma Freire vinculada à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

A valorização da carreira dos professores brasileiros passa pela elevação do nível salarial, mas também por um conjunto de instrumentos que aperfeiçoem as condições de exercício profissional. A Lei do Piso representou um avanço importante, mas ainda não está consolidada, com questionamentos na Justiça e o descumprimento em diversas unidades da federação e municípios. O professor brasileiro ainda recebe uma remuneração significativamente inferior à de profissionais com a mesma escolaridade. Da mesma forma, é preciso reestruturar a carreira, diminuir a rotatividade dos professores, o que dificulta a formação de vínculos e o planejamento do trabalho pedagógico. Uma carreira bem estruturada tem uma virtude principal: permite que o profissional de Educação projete o seu futuro, tenha perspectiva de trabalho e de vida.

A carreira pressupõe que o ingresso se dê por concurso, que o trabalho seja valorizado e que seja levado em conta o que o professor produz o que ele cria. Os planos de carreira existentes, para que os professores avancem e cheguem a postos mais altos e ganhem mais, eles necessariamente têm de sair da sala de aula, tornando-se supervisores, coordenadores ou diretores. O professor tem de ser incentivado a progredir, a criar maneiras de trabalhar que permitam aos alunos melhor aprendizagem, tanto no que se refere ao domínio dos conteúdos curriculares como nos aspectos formativos mais amplos da cidadania.

A titulação deve ser valorizada. O plano de carreira deve ainda levar em conta outro aspecto fundamental para a qualidade de ensino e para a perspectiva profissional do educador: a jornada. O professor divide seu tempo em jornadas. É isso que define o piso salarial, por exemplo. Contudo, uma vez que existe a perspectiva de ampliação do tempo escolar para um número crescente de redes, é preciso ressaltar o quanto é importante que se possa fixar o docente na escola, criando vínculos com o aluno e com a comunidade.

Os professores não têm perspectivas de futuro e vivem aos sobressaltos. Precisamos de tranquilidade, isto não é sinônimo de acomodação. Precisamos ter condições de nos aprimorarmos sempre, e carreira precisa refletir isso. Não há nenhum problema com a avaliação – mas é preciso que se leve em conta todo o contexto em que o ensino é oferecido: as condições materiais de trabalho, a situação social, o papel de todos os gestores da rede e do sistema. Não há mérito nenhum em dizer que o culpado é sempre o professor. Ele o profissional que faz a diferença, transforma vidas e participa da construção de um mundo melhor.

De acordo com a coleta de dados foi possível os seguintes resultados:

Quant.	Escolas	Total de Professores	Professores Graduados
01	Tereza de Oliveira	47	47
02	Joana Lima de Macedo	24	24
03	Ana Joaquina	25	23
04	Colégio Municipal	15	15
05	Dr: Murilo Braga	30	30
06	João Martins	21	21
07	Ribamar Fiquene	18	17
08	Wabner Américo	10	9
09	Remy Soares	11	07
10	Creche Isabel Cafeteira	26	18
11	Monteiro Lobato	20	17
12	Creche Francisca Fernandes	10	7
13	Gonçalves Dias	8	3
14	Coelho Neto	3	2
15	Pio XII	4	2
16	José Gomes Cabral	24	24
17	Firmina Soares	8	5
18	São Benedito	1	1
19	São Francisco das Chagas	1	-
20	Godofredo Viana	4	2
21	Maranhão Sobrinho	4	3
22	Eurico Gaspar Dutra	3	3
23	Henrique de Coimbra	3	2
24	Catulo da Paixão Cearense	2	1
25	Isaura Fernandes	3	1
26	Joana D'ark	7	7
27	Benedito Leite	21	13
28	São Jorge	20	15
29	Telemânco Ribeiro	2	2
30	Carlos Gomes	2	1
31	Faustino Soares	4	4
32	Machado de Assis	1	-
33	Jaime Ferreira de Araujo	22	21

OBJETIVOS E METAS

Garantir a implantação a partir do primeiro ano deste plano, os planos de carreira elaborado e aprovados de acordo com as determinações da LDB e Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de educação. Garantir, igualmente, os novos níveis de remuneração, com piso salarial próprio, de acordo com as diretrizes do CNE, assegurando a promoção por mérito, e avaliação de desempenho.

Implantar uma jornada de trabalho de treze horas aula, quando conveniente cumprida, se possível em um único estabelecimento. Destinar entre 20 e 25% da carga horária dos professores para a preparação de aulas, avaliações, reuniões pedagógicas, participação comunitária e colaboração com a administração escolar.

Admitir a partir da entrada em vigor deste PME, somente professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no art., 62 da LDB.

Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da estruturação de ações de estudo e formação continuada desenvolvida pela a secretaria municipal de educação.

Programar no âmbito do Município avaliação do desempenho dos docentes e demais profissionais da educação, integrado á avaliação das escolas.

Implantar, na rede pública de educação básica acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em relatórios a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

Articular com as universidades e demais instituições formadoras a oferecer cursos de formação, atualização e aperfeiçoamento de professores, de modo atender à local e regional por profissionais do magistério graduados em nível superior e atualizados em metodologias de aprendizagem.

Implantar Plano de carreira de formação para os profissionais da educação que atuam nas áreas técnicas e administrativa, em todos os níveis e modalidades de ensino e respectivos níveis de remuneração, com garantia de recursos.

Prever, implantar nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação e mestrado;

10. Financiamento e Gestão da Educação: Os primeiros passos

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo sexto, a educação como um direito social, sendo que, no caput do artigo 205, destaca que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família”, devendo visar ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Neste sentido, a Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, dentre outros aspectos relevantes.

De forma a garantir que tais princípios sejam efetivados, ressalta-se o papel de destaque do financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação-SNE. Desta forma, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o financiamento apresenta-se como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade (CONAE 2014).

O documento referência da CONAE 2014 aponta para a necessidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, abrangendo desde a educação básica ao ensino superior, respeitando as suas especificidades. O cumprimento deste objetivo e, conseqüentemente, o alcance de metas contidas nos planos educacionais está diretamente relacionado com a definição de políticas adequadas de investimento, gestão e recursos, assim como de acompanhamento e controle social.

Em termos de financiamento para a educação, a Constituição Federal (Art. 212) garante percentuais mínimos da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo 18% da receita da União e 25% da receita dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindo-se as transferências ocorridas entre esferas de governo e o salário-educação. A este respeito, torna-se importante ressaltar que a vinculação de recursos prevista na Constituição Federal não tem atendido às reais necessidades da educação, dificultando a superação dos problemas evidenciados. Assim

sendo, a sociedade como um todo tem se mobilizado no sentido de elevar os recursos financeiros como percentual do PIB (CONAE 2014). Uma das propostas defende a ampliação do percentual do PIB investido em educação até o patamar de 10%, coma definição de outras fontes de recursos financeiros, além dos impostos, para todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Torna-se importante ressaltar que, no âmbito da educação básica, destaca-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006. O FUNDEB tem vigência prevista de 2007-2020 e constitui-se em um fundo de caráter “especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal” (FNDE, 2014). A título de complementação, compõe o FUNDEB “uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica” (FNDE, 2014).

Diante do exposto, conclui-se que, na atualidade, assiste-se a um movimento em favor da ampliação de recursos financeiros que precisa, necessariamente, ser acompanhada por ações de regulação do regime de colaboração entre União, estados, DF e municípios. Assim, além da garantia dos recursos financeiros, deve-se primar pela gestão adequada dos recursos e de mecanismos de gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos destinados à educação. Neste contexto, cabe ressaltar a situação especial das universidades que gozam do princípio da autonomia didático-administrativa e de gestão financeira patrimonial (CONAE, 2014).

No âmbito deste Plano Municipal de Educação, com base nos aportes legais acerca do financiamento da educação brasileira e naquilo que orienta os Planos Nacional e

Estadual de Educação, ratifica-se a estrita relação entre o financiamento e a educação de qualidade tão desejada pela sociedade.